



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA**

MELSAQUES CARDOSO DE FREITAS

**O CONHECIMENTO DO ESTUDANTE DE PEDAGOGIA DA UFBA
SOBRE OS DIREITOS HUMANOS**

Salvador
2008

MELSAQUES CARDOSO DE FREITAS

**O CONHECIMENTO DO ESTUDANTE DE PEDAGOGIA DA UFBA
SOBRE OS DIREITOS HUMANOS**

Monografia apresentada ao Colegiado de Pedagogia da Faculdade de Educação-Universidade Federal da Bahia, como requisito para a conclusão do Curso de Pedagogia sob a orientação da Professora Maria Cecília de Paula Silva

Salvador
2008

TERMO DE APROVAÇÃO

MELSAQUES CARDOSO DE FREITAS

O CONHECIMENTO DO ESTUDANTE DE PEDAGOGIA DA UFBA SOBRE OS DIREITOS HUMANOS

Monografia apresentada ao Colegiado de Pedagogia da Faculdade de Educação-
Universidade Federal da Bahia, como requisito para a conclusão do Curso de
Pedagogia, pela seguinte banca examinadora:

Maria Cecília de Paula Silva - Orientadora _____

Doutora em Educação - Universidade Federal da Bahia - UFBA

Miguel Angel Garcia Bordas _____

Doutor em Filosofia e Ciências da Educação

Universidade Federal da Bahia-UFBA

Ana Paula Albuquerque _____

Mestre e Doutoranda em Educação do PPGE/FACED-UFBA

Universidade Federal da Bahia-UFBA

Salvador
2008

Atribuí ao Deus Salvador, ó famílias dos povos, Atribuí ao Deus Salvador a glória e força. Atribuí ao Deus Salvador a glória pertencente ao seu nome. (BÍBLIA, 1992, p.793).

AGRADECIMENTOS

Os semestres vividos na FACED-UFBA foram momentos de muitos aprendizados. O amadurecimento se deu ao vencer cada semestre. As amizades foram descobertas cheias de diversidade e adversidades. Os apoios foram suficientes para permitir o meu desenvolvimento social e profissional. Para mim, tudo vivido é um grande número de oportunidades que o Deus Salvador me permitiu viver. Sigo apresentando meus agradecimentos ao Deus Salvador e às pessoas que foram usadas para serem memória e exemplos a serem consultados em minha vida.

Ao Deus Salvador, por permitir, neste mundo, a minha existência rica da comunhão com as coisas espirituais a partir de 1979, convivendo com todos os que comigo trocaram palavras diversas e com experiências que contribuem para que eu tenha uma vida melhor.

Ao Deus Salvador por dar-me uma mão e um pai que a este mundo veio para ter filhos cheios do amor e da misericórdia do Deus Salvador; e pelas minhas irmãs e irmãos, sobrinhos, primos e primas, tias e tios que são usados por Ele, para também, por meio da minha vida glorificar o seu nome.

Ao Deus Salvador por me conduzir a minha orientadora que aceitou o meu convite de orientação; pela professora Dyane Reis que me ajudou a confiar no caminho que escolhi para construir esta monografia; pelo professor José Albertino, que ao acreditar no potencial dos estudantes e modificar sempre suas formas de transmitir o conhecimento, contribui para boa formação de seus alunos; e também pela banca examinadora, com sua disponibilidade e atenção no que se refere à leitura deste trabalho monográfico. Enfim, agradeço ao Deus Salvador por permitir a ajuda dos colegas Paulo Bacelar; Tiago Rafael e o apoio de todas as pessoas que realmente torceram pelo meu sucesso, que com seus conselhos e ensinamentos me deram força para enfrentar os obstáculos e as dificuldades e contribuíram para eu realizar esta conquista pessoal e profissional.

RESUMO

Desde a antiguidade clássica se discute a existência do direito e da cidadania. A disseminação da idéia de imprescindibilidade da Declaração Universal dos Direitos Humanos é indispensável, pois ainda hoje, esses direitos se encontram em um momento de crise e de muita dificuldade de afirmação real. Organismos governamentais e não governamentais estão construindo e convidando outros para que se unam nesse esforço de divulgação e conscientização. Os percentuais encontrados denunciam que a formação dos estudantes carecem do conhecimento sobre a Declaração bem como dos direitos humanos. O compromisso de desenvolver na formação do pedagogo a competência de estar em sintonia com a realidade contemporânea é um objetivo destacado no currículo do Curso de Pedagogia da UFBA. Contudo, na formação dos estudantes não é enfatizado o conhecimento sobre a Declaração bem como dos direitos humanos

Palavras-chave: direitos humanos; conhecimento escolar; ensino-aprendizagem.

SUMÁRIO

RESUMO

1. INTRODUÇÃO.....	05
2. CAPÍTULO I - Entendendo um pouco de cidadania.....	09
3. CAPÍTULO II - Histórico dos Pilares da Declaração Universal dos Direitos Humanos.....	14
3.1 Período Clássico.....	14
3.2 Idade Média.....	16
3.3 Idade Moderna.....	17
3.4 Idade Contemporânea.....	21
3.5 Atualidade.....	22
4. CAPÍTULO III – Análise do questionário de pesquisa aplicado no Curso de Pedagogia da UFBA.....	29
4.1 Considerações gerais.....	29
4.2 Índices dos estudantes que nunca leu, mas já ouviram falar na Declaração.....	32
4.3 Apresentação por gráfico dos percentuais achados nas três categorias de entrevistados	32
4.4 Percentuais do bloco independente.....	33
4.5 Análise dos blocos nas três categorias: completamente/parcialmente/nunca leu.....	35
4.6 Análise e discussão das informações encontradas no Questionário de pesquisa.....	39
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	43
6. REFERÊNCIA.....	46
7. ANEXOS.....	50
7.1 Declaração Universal dos Direitos Humanos	50
7.2 Questionário de Pesquisa.....	55
7.3 Três diferentes Categorias de Questionários.....	57

1. Introdução

O direito enquanto fruto de acordos firmados por grupos sociais que buscam organizar a vida em sociedade é muito antigo. Segundo ARRUDA (1996), a sua gênese se dá após o século XII a. C. na organização política da antiga Grécia. SOUZA (2004) afirma que o direito de cidadania sofre um grande retrocesso a partir de 476, quando o Império Romano ruiu de vez até que em 1215 com a imposição da Carta Magna a João Sem-Terra imposta pelos barões ingleses para limitar-lhe o poder, a defesa desse direito se restabelece. Em seguida ela diz que nas revoluções burguesas durante os séculos XVI e XIX, surgem a Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789; e em 1948 a Declaração Universal dos Direitos Humanos. A autora, além disso, mostra que, em muitos lugares do mundo, nas décadas de 60 até 80, com os governos ditatoriais no poder, os direitos anteriormente conquistados foram suprimidos; o povo viveu neste período uma “anticidadania”, isto até final da década de 80, a partir de quando a defesa dos direitos ganha força.

Piovesan (1998), escrevendo também sobre a Declaração de 1948, afirma que esta consolida a afirmação de uma ética universal, ao consagrar um consenso sobre valores de cunho universal a serem seguidos pelos Estados. Ela, continuando, escreve que todos os direitos humanos constituem um complexo integral, único e indivisível, em que esses diferentes direitos estão necessariamente interrelacionados e interdependentes. Contudo, é destacada por Carbonari (2007) a situação de que, ao mesmo tempo, que em nenhum outro momento histórico os direitos humanos foram tão significativamente invocados, também se encontram em um momento de crise e de muita dificuldade de afirmação real. O que pode ser observado no tópico, **Atualidade**, encontrado nesta monografia.

Contudo, no Curso de Pedagogia da UFBA, a ausência de discussões sobre os direitos humanos, bem como a ausência de discussões sobre a Declaração Universal desses direitos é identificada ao longo de toda formação desse pedagogo. Realidade esta que denuncia aspectos que contradiz um ponto citado em Competência e Habilidades presente na proposta curricular

do Curso de Pedagogia da UFBA, proposta que destaca a formação do pedagogo como indivíduo sintonizado com a realidade contemporânea, e com responsabilidade social. Isto podendo ser visto no texto abaixo:

“como indivíduo portador de conhecimento e habilidade gerais de saber pensar, saber escutar, aprender a aprender, lidar com a alteridade, lidar com as tecnologias contemporâneas, ter iniciativa para resolver problemas, **ter sintonia com a realidade contemporânea, ter responsabilidade social**, ser capaz de fruir esteticamente a literatura, as artes e a natureza” (PEDAGOGIA-UFBA, 1999).

Percebendo isto, busco, nesta monografia mostrar que não se pode afirmar que esses estudantes têm o conhecimento suficiente para discernir quando uma situação agride ou contradiz os princípios da Declaração citada acima.

Não encontrei nenhum trabalho literário ou acadêmico que discutisse o tema. Contudo, encontrei o trabalho monográfico de Izabela Souza Silva Pereira (2004), onde discute a história do direito.

Escolhi o tema desta monografia por entender que a sociedade brasileira necessita de bons profissionais que interfiram em situações reais que favoreçam a melhora da qualidade de vida no país. E, por eu entender isso, procuro contribuir com este trabalho que visa a criar formas de valorizar a formação do educador enquanto ator capaz de participar de discussões a cerca dos direitos humanos. Pois, reconheço que hoje todo educador que quiser atuar com sucesso na sua profissão não pode deixar de conhecer os direitos humanos e transmitir esses conhecimentos para o educando. Afirmação esta respaldada, também, pelo motivo de que em 2 de maio de 2008, foi publicado no Diário Oficial da União o Aviso de Chamamento Público, onde, para os (as) trabalhadores (as) da Educação Básica com atuação nos anos finais da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental(mínimo de 40h/a), trata da capacitação em educação em direitos humanos. E, por eu entender que o avanço da democracia do país depende da atuação política de um cidadão consciente de seus direitos e deveres; e, como um cidadão capaz de revoltar-se com as agressões que se praticam contra esses direitos. Isto, de tal forma a favorecer a atuação dele na vida política de seu país, em favor de mudanças reais na forma que os governos administram o Estado. Além disso, o cidadão tem o direito de entender que já existem muitos dispositivos legais

que favorecem para essa atuação incisiva e incansável na luta de uma vida melhor para o coletivo como um todo.

Em um livro publicado em 2002, Paulo Freire afirma que:

“Reduzida a ação de viabilizar o já determinado a política perde o sentido da luta pela concretização de sonhos diferentes. Esgota-se a eticidade de nossa presença no mundo. É neste sentido que reconhecendo embora a indiscutível importância da forma como a sociedade organiza sua produção para entender como estamos sendo, não me é possível, pelo menos a mim, desconhecer ou minimizar a capacidade reflexiva, decisória, do ser humano. O fato mesmo de se ter ele tornado apto a reconhecer quão condicionado ou influenciado é pelas estruturas econômicas o faz também capaz de intervir na realidade condicionante. Quer dizer, saber-se condicionado e não fatalistamente submetido a este ou àquele destino abre o caminho à sua intervenção no mundo.”

Ou seja, o indivíduo pode alterar o seu comportamento a partir do momento que ele entende como funciona a situação que o condiciona a ter determinado comportamento de neutralidade política. Isso porque os elementos, que agem para que ele se comporte de forma alienada, vão ser identificados e então poderão ter sua força anulada. Isso se dará de tal forma que será possível ele se libertar daquela situação que o manipulava e o oprimia.

Quanto à realização deste trabalho, posso dizer que ele se deu também com a aplicação de um questionário de pesquisa contendo 14 (quatorze) perguntas, das quais nove (nove) selecionei para usar no terceiro capítulo desta monografia. São perguntas que mais servem para descrever o nível de conhecimento que o estudante tem sobre os direitos humanos. Nesse capítulo descrevo os percentuais encontrados e discuto-os a fim de responder as perguntas deste trabalho. As perguntas são as duas colocadas abaixo.

1 – Considerando os percentuais encontrados na aplicação do questionário de pesquisa, em qual nível de conhecimento poderia ser classificado o conhecimento do Estudante de Pedagogia da UFBA sobre os Direitos Humanos **Pouco Conhecimento; Conhecimento Regular; ou Conhecimento Bom?**

2 – Considerando a resposta da primeira pergunta, é importante desenvolver um estudo mais aprofundado sobre o conhecimento dos direitos humanos que o estudante do Curso de Pedagogia da UFBA tem e a proposta curricular desse Curso?

A presente monografia é desenvolvida tendo como orientação a concepção fenomenológica, aplico o questionário de pesquisa para encontrar resposta para as duas perguntas citadas acima. Além disso, inicio a discussão e apresentação dos direitos humanos, em seguida contemporizo com a realidade contrastando. Posteriormente, apresento e discuto os dados encontrados na pesquisa. Por fim, faço as considerações finais. Logo, para tudo isso, recorri aos autores Arruda (1996), Carbonari (2007), Comparato (2001), Dallari (2007), Freire (2002), Pedagogia-UFBA (1999), Rodrigues (2005), Piovesan (1998), Souza (2004), Wikipedia (2007), dentre outros estudiosos.

Este trabalho é composto por três capítulos e a consideração final. Nos dois primeiros capítulos, abordo o aspecto histórico do direito bem como dos direitos humanos e da Declaração Universal. Isso, de forma expositiva e comparativa com situações reais de agressão a esses direitos. No terceiro capítulo, exponho os percentuais encontrados na pesquisa utilizando alguns gráficos que descrevem os números. Nesse capítulo, também discuto e respondo às perguntas deste trabalho. Em considerações finais, recorro ao aviso de chamamento público de dois de maio de 2008, apresentado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos, e ao livro Direitos humanos no Combate à Violência: Ações com Adolescentes e jovens.

Aos futuros leitores deste trabalho, eu aconselho que consultem os anexos para conhecer todo o questionário de pesquisa e a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

CAPÍTULO I

2.1 Entendendo um pouco de cidadania

Após a leitura de inúmeros textos, eu entendi que cidadania é o direito do cidadão conquistar direitos e ter direitos, bem como o direito coletivo do indivíduo fazer valer esses direitos e permitir a construção coletiva dos deveres para a existência de uma sociedade. Sobre isso, DALLARI (2007) comenta que a cidadania expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. Segundo ele, a cidadania pode designar o conjunto das pessoas que gozam de direitos. Na cidadania brasileira tem-se que o direito da pessoa influir nas decisões do governo deve ser respeitado, e a exigência não é de um cidadão, mas, do conjunto de cidadãos.

Na gênese da cidadania, uma das organizações políticas que deu razão para cidadania existir foram irmandades na antiga Grécia. Segundo ARRUDA (1996, p. 39), após o século XII a. C. os aristocratas se uniram em fratrias (irmandades); as fratrias se uniram em tribos; e das várias tribos e da aglutinação de seus vilarejos (fenômeno de cinesismo), surgiu a organização política da antiga Grécia: a cidade-estado (*polis*). Esta se tornou a base da sociedade e seu elemento de união. Na Grécia existiu um conjunto de instituições de cidadania ativa, o que gerou a possibilidade de, pela primeira vez na história, o povo governar a si mesmo. Na época que viveu Aristóteles (384 a. C – 322 a.C.) já havia o reconhecimento do direito do cidadão participar ativamente da vida da cidade, tomando decisões políticas, embora esse direito ficasse restrito a um número pequeno de pessoas. Para Rodrigues (2005) na Grécia Antiga, apesar de todo o ideal democrático existente, é possível perceber que, sob um ponto de vista moderno, não havia uma real igualdade entre os homens. Em Atenas, principal centro político da época, somente aqueles considerados cidadãos é que poderiam participar da vida política na *polis*, ou seja, apenas os homens atenienses livres e maiores de 20 anos possuíam a cidadania ativa. Estavam excluídos os estrangeiros, os escravos, as mulheres e as crianças.

Quanto à cidadania romana ARRUDA (1996, p. 62) comenta que duas instituições regulavam a vida do cidadão: a lei pública e a lei privada. Coragem, gosto pela glória, respeito aos deuses, lealdade: por esses critérios se julgava um cidadão romano; eram qualidades obrigatórias de quem estivesse a serviço da res pública (coisa pública). A preocupação com as leis levou os romanos a desenvolver minuciosamente o seu Direito. O Estado estava acima de tudo. Todavia, Rodrigues (2005) fala que a desigualdade era um dos fundamentos da Roma Antiga, pois os direitos existentes eram distribuídos de forma diferenciada entre patrícios e plebeus. Também era possível encontrar na sociedade romana o instituto da escravidão que foi uma das marcas de dominação utilizadas pelo Império Romano. A base da sociedade romana era familiar, sendo que a família era uma entidade política na qual o poder era exercido unicamente pelo *pater familias*, de modo incontestável e supremo, poder este inclusive de vida e morte.

Historicamente, SOUZA (2004, p.9), fala que desde a antiguidade clássica se discute o conceito de cidadania e que diversas concepções são sugeridas. Concepções que têm atravessado ao longo dos séculos diversas sociedades e diversos momentos históricos: no período greco-romano; no deslocamento da nobreza dinástica na Europa; na formação dos estados modernos, nas revoluções burguesas durante os séculos XVI e XIX, na nova concepção de República; nos documentos legais tais como a Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, na Declaração Universal dos Direitos Humanos construído após a segunda guerra mundial; no liberalismo; no neoliberalismo e hoje, tempo de globalização. Com isso, ela diz que a concretização da cidadania tem sido aclamada na legislação de cada nação. Em vista disso, ela cita Ávila (1967) dizendo que o termo cidadão:

[...] indica todo membro de uma comunidade nacional, sujeito aos deveres por ela impostos e gozando dos direitos por ela atribuídos. Compreende, assim, não só os nacionais, como também os estrangeiros naturalizados. No nosso caso, mais concreto e precisamente, tanto os brasileiros natos, como os naturalizados. Na plenitude de sua força, entretanto, o termo conota a idéia de uma participação consciente e voluntária na plenitude dos deveres e dos direitos cívicos. É plenamente cidadão brasileiro aquele que cumpre seus deveres para com a Pátria, natural ou adotiva, e que sabe fazer respeitar os direitos que ela lhe confere (AVILA in SOUZA, 2004, p.9).

Souza observa que a concepção de cidadania, acima citada, foi escrita em um período em que o povo brasileiro viveu uma das maiores repressões de sua história, onde os direitos de cidadania não eram outorgados. O governo militar daquela época era autoritário e limitou os poderes sociais e políticos do povo. Posteriormente, Souza (2004) escreve que Comparato acredita na existência de um processo de unificação da humanidade, com base na afirmação progressiva dos direitos humanos e em vista disso ele cita Montesquieu, que já no século dezoito assim declarou:

Se eu soubesse de algo que fosse útil a mim, mas prejudicial a minha família, eu o rejeitaria de meu espírito. Se soubesse de algo útil a minha família, mas não a minha pátria, procuraria esquecê-lo. Se soubesse de algo útil a minha pátria, mas prejudicial à Europa, ou então útil a Europa, mas prejudicial ao Gênero humano, consideraria isto um crime. (COMPARATO in SOUZA , 2004, p. 10).

Souza (2004) comenta que o processo chamado de unificação da humanidade envolve a realização dos direitos de cada pessoa e certamente envolve o conceito de cidadania. Não apresenta uma pessoa pensando de forma egoísta, negativa, mas apresenta uma busca de vida que sai de interesses, puramente, pessoais para concepções de solidariedade aos outros seres humanos.

Por fim, SOUZA afirma que se ouvem discurso por parte da mídia, dos partidos políticos, e, também de vários segmentos da sociedade, além de concepções que se divergem quando se focaliza a cidadania. Retratando isto, ela cita CANIVEZ, 1991. p. 15:

“Se considerarmos as discussões atuais sobre este problema, veremos que estão sempre presente duas concepções, cada qual veiculando determinada representação do cidadão. A primeira opõe a sociedade ao Estado: insiste a liberdade de indivíduos ou das comunidades, em oposição ao Estado, considerado como um poder externo ao que ela se impõe. A segunda enfatiza a tradição, a identidade e a continuidade da nação. A cidadania, e sobretudo o acesso à cidadania, depende então da adesão a uma certa maneira de viver, de pensar ou de crer.”

Para ela a concepção de cidadania vai se modificando no decorrer dos anos e a democracia moderna repousa na soberania do cidadão e não do povo, pois este nome tornou-se pejorativo. Souza (2004) citando Bobbio (1992) destaca que ele vê a palavra “povo” como palavra abstrata que fora freqüentemente utilizada para encobrir realidades muito diversas, à medida que se desenvolveu a democracia, a

palavra “povo” ficou menos utilizada. Já que após o nazismo na Alemanha a palavra “povo ficou mal vista provocando um questionamento da relação entre “povo”, responsável com a queda da Bastilha; e, entre “povo” e a democracia.

Ao destacar a cidadania no Brasil, Dallari (2007) fala que a Constituição Brasileira de 1988 assegurou aos cidadãos brasileiros os direitos já tradicionalmente reconhecidos, como o direito de votar, para escolher representantes do Legislativo e no Executivo e o direito de se candidatar para esses cargos. Não ficou, porém, apenas nisso, sendo importante assinalar que a Constituição ampliou bastante os direitos da cidadania. Além disso, ele destaca que como inovação, o direito de apresentar projetos de lei, por meio de iniciativa popular, tanto ao Legislativo federal quanto às Assembléias Legislativas dos Estados e quanto às Câmaras Municipais, foi dado ao cidadão. Foi assegurado também o direito de participar de plebiscito ou referendo, quando forem feitas consultas ao povo brasileiro sobre projetos de lei ou atos do governo. Também, foi atribuído aos cidadãos brasileiros o direito de propor certas ações judiciais, denominadas garantias constitucionais, especialmente, as previstas para a garantia de direitos fundamentais. Entre essas ações estão a Ação Popular e o Mandado de Segurança, que visam impedir abusos de autoridades em prejuízo de direitos de um cidadão ou de toda a cidadania. Com isso ele destaca que, essa Constituição prevê a participação obrigatória de representantes da comunidade em órgãos de consulta e decisões sobre os direitos da criança e do adolescente, bem como na área da educação e da saúde. Essa participação configura o exercício de direitos da cidadania e é muito importante para a democratização da sociedade.

A leitura dos vários teóricos citados ao longo do texto permitiu que eu entendesse melhor sobre cidadania. Esse entendimento, por sua vez, sendo útil para seguir na reflexão sobre o segundo Capítulo, “O histórico dos pilares da Declaração Universal dos Direitos Humanos” onde busco escrever a evolução do direito ao longo da história desde sua origem na Grécia, passando pelo nascimento dos Direitos Humanos, pela contribuição da Revolução Francesa, as contribuições da Declaração Universal dos Direitos Humanos; e Os Direitos Humanos no Contexto Brasileiro.

CAPÍTULO II

3. O histórico dos pilares da Declaração Universal dos Direitos Humanos

Neste capítulo destaco alguns momentos históricos fundamentais e importantes na organização do conceito de cidadania que também serão os pilares para construção da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Distribui em três tópicos: Período Clássico, Idade Média, Idade Moderna; e Idade Contemporânea. Nesta comento a questão da cidadania na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão – 1789; Declaração Universal dos Direitos Humanos – 1948; e Os Direitos Humanos no Contexto Brasileiro.

3.1 Período Clássico

Conforme o que foi exposto no capítulo I, fica claro que por meio de convenções, as irmandades, enquanto organizações políticas na antiga Grécia deram razão para os direitos de cidadania existir. Após o século XII a. C. os aristocratas se uniram em fratrias (irmandades); as fratrias se uniram em tribos; e das várias tribos e da aglutinação de seus vilarejos (fenômeno de cinesismo), surge uma organização política da antiga Grécia: a cidade-estado (polis). A polis grega veio a ser a base da sociedade e seu elemento de união. Por existir na Grécia um conjunto de instituições de cidadania ativa, foi possível pela primeira vez na história, o povo governar a si mesmo. Democraticamente, o reconhecimento do direito do cidadão participar ativamente da vida da cidade, tomando decisões políticas, já se fez existente na época que viveu Aristóteles (384 a. C – 322 a.C.), embora esse direito ficasse restrito a um número pequeno de pessoas. Segundo COVRE in SOUZA, 2004, p.14, “Viver numa relação de iguais como na polis significava, portanto que tudo era decidido mediante palavras e persuasão, sem violência. Eis o espírito da democracia”. Sob um ponto de vista moderno, é possível perceber que na Grécia Antiga, não havia uma real igualdade entre os homens, apesar de todo o

ideal democrático existente. Em Atenas, somente aqueles considerados cidadãos é que poderiam participar da vida política na *polis*, ou seja, apenas os homens atenienses livres e maiores de 20 anos possuíam a cidadania ativa. Contudo, estavam excluídos os estrangeiros, os escravos, as mulheres e as crianças.

No direito da cidadania romana, a lei pública e a lei privada foram instituições que regulavam a vida do cidadão. Além disso, o cidadão romano era julgado pelos critérios de coragem, gosto pela glória, respeito aos deuses, e lealdade, eram qualidades obrigatórias de quem estivesse a serviço da res pública (coisa pública). A base da sociedade romana era familiar, sendo que a família era uma entidade política na qual o poder era exercido unicamente pelo *pater familias*, de modo incontestável e supremo, poder este inclusive de vida e morte. Devido à preocupação que os romanos tinham com as leis o seu Direito foi desenvolvido. O Estado estava acima de tudo. A desigualdade era um dos fundamentos da Roma Antiga, pois os direitos existentes eram distribuídos de forma diferenciada entre patrícios e plebeus. Na sociedade romana era possível encontrar o instituto da escravidão que foi uma das marcas de dominação utilizadas pelo Império Romano.

SOUZA (2004, p. 16) destaca que a cultura romana se assemelha à grega na busca da limitação do poder das lideranças, contudo, desenvolve este controle de forma completamente diferente, instituindo um complexo sistema de controle entre os órgãos de liderança. Segundo ela, isto faz lembrar o Brasil atual onde temos em Brasília o tripé das instituições maiores do nosso governo, os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na busca de que, havendo múltiplos poderes se consiga um equilíbrio para evitar a criação de um poder, que esteja acima da possibilidade de controle do povo. Contudo, ela destaca que na prática ainda não nos aproximamos de uma realidade que atenda aos anseios do povo em termos de democracia e cidadania.

Neste capítulo II, foi possível mostrar até aqui um pouco do histórico do surgimento da cidadania e do Direito no Período Clássico. Ficou evidente que devido à necessidade do indivíduo viver em sociedade as convenções sociais levaram o homem a criar o Direito. Assim, começando a disseminação da idéia de que o indivíduo em uma sociedade tem o direito de ter direitos. Isso sendo possível afirmar já que a questão da cidadania era importante para tradição clássica. A organização do conceito de cidadania também será um pilar para construção da Declaração

Universal dos Direitos Humanos no século XX. A seguir, darei início à análise sobre como foi desenvolvido historicamente o conceito de cidadania na Idade Média.

3.2 Idade Média

A presença do poder do Império de Alexandre Magno faz com que as conquistas democráticas do mundo greco-romano aparentemente se percam. Devido a isso, aparece a cultura da Idade Média que misturou as instituições clássicas, o cristianismo e a cultura germânica. Souza, 2004, p. 17, destaca que no período que surgiu a sociedade feudal a cidadania não existia mais, porém a partir da luta da burguesia contra o feudalismo (séc. XV) a prática da cidadania reaparece sendo agora nos burgos.

O direito de cidadania sofre um grande retrocesso entre 476, quando o Império Romano ruiu de vez até 1215 com a imposição da Carta Magna a João Sem-Terra imposta pelos barões ingleses para limitar-lhe o poder. Souza, 2004, p. 17 chama atenção para a idéia de que a partir dessa carta a limitação de poder aparece novamente lembrando a linha de pensamento que deu origem na Grécia ao conceito de democracia e cidadania. De 476 para 1215 instaura-se o período histórico conhecido como feudalismo, onde, segundo Souza (2004), o poder político e econômico deu lugar a dois novos poderes, o poder do papa e do imperador que competiam pelo controle do território. Neste período, a cidadania se restringiu a oferecer privilégios somente ao clero e ao imperador. Segundo a autora, esse foi um tempo de concentração de poder. Contudo, levando os barões ingleses em 1215 a impor a Carta Magna, o que hoje é considerado como ato realizado que tornou essa carta o embrião dos direitos humanos, pois, acima de tudo, ela prega o valor da liberdade. Souza, 2004, p. 17 citando Comparato, destaca que a liberdade não era uma liberdade geral em benefício de todos sem distinção de condição social, mas sim liberdades específicas, em favor, principalmente, dos estamentos superiores da sociedade – o clero e a nobreza – com algumas concessões em benefício do terceiro estado, o povo.

A autora destaca também que os novos burgueses, que nem era clero, nem nobres, mas que tinha acumulado o poder econômico através do comércio, aproveitaram essas mínimas concessões para exigir direitos para si mesmos. Tudo

isto, por conseguinte, favorecendo por meio de documentos futuros a aprovação de direitos para os burgueses e não para o povo em geral.

Fica evidente então por meio disso que era inexistente o interesse de que o povo em geral tivesse garantido direitos, existia o desejo de dar poder para o povo, em sua maioria composta de pequenos camponeses e artesãos: grupos de baixo poder econômico. Logo, ficando claro o forte contraste, quando comparado à idéia original grega. Dado que na visão grega a democracia é o oposto da oligarquia. Na oligarquia quem assume o poder é a classe proprietária.

3.3 Idade Moderna

Tendo como marco histórico de seu início a tomada de Constantinopla pelos turcos em 1453 e a Guerra dos Cem Anos; e de seu termino, em 1789, a Revolução Burguesa, pode-se dizer que a Idade Média foi um período histórico no qual o poder real, tendendo a equilibrar as forças sociais, era oportunizado pelo conflito entre as duas classes mais poderosas, a nobreza e burguesia destacando por isso o Absolutismo.

Nesse período, maquiavelicamente, protegendo a alta burguesia e garantindo a ascensão social dela, o rei criou direitos. Também, assegurando direitos às corporações dos artesãos o rei protegeu estas dos grandes capitalistas. Por outro lado, de forma absolutista, segundo Arruda (1996), o rei baixava leis, organizava a justiça, arrendava a cobrança dos impostos, mantinha exércitos, nomeava funcionários, tudo em nome do Estado que representava.

Surgido para contestar o Absolutismo, o Iluminismo no século XVIII defende a idéia de que a razão, vista como único guia infalível da sabedoria, deveria ser predominante. Por isso, combater-se-ia o absolutismo, a intolerância religiosa, a desigualdade social, a injustiça e a política mercantilista. Para Arruda, 1996, p. 181, o Iluminismo expressou a ascensão da burguesia e de sua ideologia. Porém, muitos príncipes puseram em prática as novas idéias sem abandonar o poder absoluto procurando governar conforme a razão e os interesses do povo. A aliança de princípios filosóficos e do poder monárquico dá origem ao regime de governo típico do século XVIII, o *despotismo esclarecido*.

Entretanto, Sousa (2004), destaca que ainda neste mesmo século XVIII, através da revolução burguesa, esta classe tomou o poder do Estado, opondo-se às normas escravagistas e ditatoriais do regime monárquico e da sociedade feudal, criando assim o Estado de Direito. Em seguida, ela afirma que a partir da Revolução Francesa, o direito a igualdade para todos os homens foi estabelecido como lei pela primeira vez na história da humanidade. Porém, de forma contraditória a este direito, a burguesia se auto denominou como classe e o capitalismo como forma de produção.

Agora, ressaltando a concepção de Comparato (2002), Sousa (2004) evidencia que durante a independência dos Estados Unidos da América a Declaração de Independência dos Estados Unidos se constituiu um registro do nascimento dos direitos humanos e treze anos depois se deu a Revolução Francesa. Além disso, ela escreve que em 1776 surgem nos Estados Unidos dois documentos que estão relacionados à questão da cidadania e que são a Declaração de Direitos de Virgínia e a Declaração de Independência dos Estados Unidos.

O primeiro diz:

“Todos os seres humanos são, pela sua natureza, igualmente livres e independentes, e possuem certos direitos inatos, dos quais, ao entrarem no estado de sociedade, não podem, por nenhum tipo de pacto, privar ou despojar sua posteridade, nomeadamente, a fruição da vida e da liberdade, com os meios de adquirir e possuir a propriedade de bens, bem como de procurar e obter a felicidade e a segurança.” (COMPARATO in SOUZA, 2004, p. 19).

Sousa afirma que COMPARATO declara ser este o nascimento dos direitos humanos na história.

A autora destaca em seguida o avanço do capitalismo com contradições internas causando implicações para o conceito de cidadania, pois condicionou, limitou os meios de promoção de liberdade, justiça e participação. Essa nova ordem imposta pela burguesia propõe uma condição de ser cidadão não como o direito natural de todo ser humano, e, sim como um direito a ser conquistado. Devido a essa proposta da burguesia, muitos começam a entender que “só assim se descobre que o homem, antes de ter direitos civis que são o produto da história, tem direitos naturais que os precedem, e esses direitos naturais são o fundamento de todos os direitos civis” (BOBBIO in SOUZA, 2004, p. 19).

A burguesia, enquanto classe, investindo com suas ideologias, concepções e valores, consegue influir na construção do conceito de cidadania que se desenvolve juntamente com o capitalismo.

Souza (2004) afirma que o capitalismo contribui para a despolitização do cidadão, ele é percebido como unidade individualizada, idéia esta inspirada na tradição clássica – Revolução Americana, posteriormente a Revolução Francesa, em seguida na Declaração dos Direitos do homem datada em 1789 e nos registros das constituições dos Estados Unidos.

Para a autora, a burguesia influenciou a forma de viver do homem, o homem se tornou mais cidadão urbano, a valorização do trabalho foi promovida, pois agora desponta o cidadão urbano, comerciante e administrador, diferente da sociedade feudal, concluindo este pensamento, ela cita COVRE (2001) que diz: “nessa evolução despontou a cidadania, em sua proposta de igualdade formal para todos. De outro lado, porém delinea-se o processo de exploração e dominação do capital”. Souza (2004) afirma também que Couvre acredita que o primeiro marco da existência da cidadania, nesta época, foi a valorização do trabalho, que pode ter a sua origem com as revoltas religiosas e revoltas protestantes no século XV. Assim, ela cita que Lutero (1483-1546) gerou as primeiras disputas e Calvino (1509-1564) apresentou a ética protestante que sistematiza a valorização do trabalho. Como não era possível mais assegurar a salvação comprando indulgências, a opção era seguir a ética religiosa que dizia que o homem deveria trabalhar, viver uma vida regrada, o que naturalmente gera o acúmulo de riqueza.

Complementando o exposto acima, é importante destacar que durante o período de domínio da igreja sobre a sociedade, acreditava-se que a Terra era o centro do universo e o poder da Igreja o centro da Terra. Com os estudos científicos de Galileu e Descartes foi derrubada a ideologia da Igreja, assim houve um retorno ao conceito de cidadania da literatura antiga, greco-romana, que pregava a igualdade entre os homens.

Souza (2004) destaca que com o surgimento da cultura burguesa, foi gerada uma nova ideologia na qual, criaram-se dois conceitos de cidadania que são contraditórios: por um lado, os burgueses vinculam os direitos humanos somente para os que têm propriedade, que serve a dominação e onde não existe igualdade;

por outro, os camponeses que concebem os direitos humanos como de todos, proprietários e não proprietários. O traço comum da concepção burguesa sobre cidadania é o Estado de direito, opondo-se ao pensamento feudal que acreditava no direito pelo nascimento.

Enriquecendo o seu texto, Souza (2004) comenta o raciocínio de Locke e o de Rousseau sobre o assunto. Para Lock o conceito de cidadania inicia-se com a idéia de que cada um tem uma propriedade em seu próprio corpo que só a ele diz respeito. Esta idéia básica vai sendo elaborada para a crença de que a propriedade não é exatamente o corpo, mas o fruto que o corpo produz pelo trabalho ao se apropriar da natureza. E que o que é meu vai ale do que retiro, mas tudo aquilo que é retirado de quem é meu. Considerando isso, torna possível a exploração de um homem por outro homem e nasce a desigualdade.

Já Rousseau entende que num conceito de cidadania onde haja relações de justiça entre os homens não deve haver a possibilidade de exploração. O que é refletido na citação de Couvre, 2002, p. 27 que expõe o pensamento de Rousseau: “Nenhum homem tem autoridade natural sobre o seu semelhante... a força não produz nenhum direito”.

Amplificando o seu texto, Sousa (2004) destaca a crítica de Marx sobre a Revolução Francesa, ele acusa esta de ser inspirada numa concepção individualista da sociedade. O homem a quem se refere a declaração, não é o homem comum e sim o burguês, ou seja, os direitos que foram tutelados pela declaração eram os direitos do burguês, do homem egoísta, do homem separado dos outros homens e da comunidade, do homem enquanto mônoda isolada e fechada em si mesma. Essa autora continua afirmando que no ponto de vista em que se refere ao indivíduo como ser singular para a solução do problema existente nas relações entre governantes e governados, o autor considera o “indivíduo singular” como detentor do poder, poder esse que não existe nenhum acima dele, em oposição ao poder político que é criado pelo próprio homem e em contrapartida é o oposto do pensamento clássico. Em consequência dessa inversão, nasce o Estado moderno: em primeiro o liberal (minoria reivindica o poder), em seguida o democrático (todos fazem reivindicações) e por fim o social (todos os indivíduos soberanos sem distinção de classe reivindicam os direitos sociais, de liberdade e agora o Estado do cidadão).

3.4 Idade Contemporânea

O período histórico que decorre de 1789 aos dias atuais é tido como a Idade Contemporânea. Segundo Arruda, 1996, p. 10, a Revolução Francesa é um fato histórico que demarca o início da Idade Contemporânea para os franceses, já para os ingleses a História Moderna vai do século XVI até os nossos dias, não existindo por isso a Idade Contemporânea para os ingleses.

Sobre o desenvolvimento dos direitos do homem nesse período, pode-se refletir que são reafirmados na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 os valores que são encontrados anteriormente, em 1776 nos Estados Unidos da América, na Declaração de Direitos de Virgínia.

Souza (2004, p. 23) observa que Comparato (2002) entende o estilo da Declaração Americana como um estilo abstrato e generalista. Enquanto que na Declaração Francesa é ressaltado o interesse de pregar para todo o mundo que os direitos são de todos. Contudo, ambas enaltecem tanto os valores de liberdade quanto os de igualdade.

Em 1776 nos Estados Unidos da América, em um de seus artigos a Declaração de Direitos de Virgínia destaca que:

“Todos os seres humanos são, pela sua natureza, igualmente livres e independentes, e possuem certos direitos inatos, dos quais, ao entrarem no estado de sociedade, não podem, por nenhum tipo de pacto, privar ou despojar sua posteridade, nomeadamente, a fruição da vida e da liberdade, com os meios de adquirir e possuir a propriedade de bens, bem como de procurar e obter a felicidade e a segurança.”

Na Declaração Francesa nos seus artigos I e II esses valores são instituídos de forma bastante clara.

Artigo I: “O fim da sociedade é a felicidade comum. O governo é instituído para garantir ao homem o gozo destes direitos naturais e imprescritíveis.”

Artigo II: Estes direitos são a igualdade, a liberdade, a segurança e a propriedade.

Souza (2004, p. 24) escreve a citação de Comparato, (2002) destacando que os franceses se expressaram nos debates da Assembléia Nacional Francesa com as seguintes palavras:

“esses direitos são de todos os tempos e de todas as nações” e “os direitos do homem em sociedade são eternos, invariáveis como a justiça, eternos como a razão. Eles são de todos os tempos e de todos os países” e mais “Não se trata aqui de fazer uma declaração de direitos unicamente para França, mas para o homem em geral”.

A autora, além disso, afirma que Comparato diz que o espírito de divulgar os valores de cidadania e democracia que a Revolução Francesa a possuía era tão veemente que percorreu rapidamente o mundo, divulgando-se na América Latina.

3.5 Atualidade

Neste tópico, a atualidade será abordada como o período que se inicia no pós-guerra, em 1945, até os dias atuais. Nele será focado um pouco da cidadania no contexto brasileiro.

A Organização das Nações Unidas mostrou que promover a paz e o progresso são objetivos difíceis de serem alcançados, pois os fatos deixam claro que a ONU teve sucesso parcial. Segundo Arruda (1996), ela evitou guerras e protegeu novos Estados surgidos com a descolonização na África e na Ásia. Mas, as grandes potências sempre atrapalharam sua ação; com poder de veto, impediam toda medida com a qual não concordassem.

A necessidade de criar um documento que orientasse a proteção e prática dos direitos humanos neste novo tempo ficou claro ao decorrer dos anos. Segundo Piovesan (1998) é adotada a Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948 pela aprovação unânime de 48 Estados, com 8 abstenções. Piovesan destaca que a Declaração consolida a afirmação de uma ética universal, ao consagrar um consenso sobre valores de cunho universal, a serem seguidos pelos Estados. Além disso, a Declaração ao conjugar o valor da liberdade com o valor da igualdade demarca a concepção contemporânea de direitos humanos pela qual os direitos humanos passam a ser concebidos como uma unidade interdependente, inter-relacionada e indivisível.

Fazendo uma análise desta Declaração com alguns acontecimentos atuais, tanto a nível local quanto a nível universal, Souza (2004) diz que nós brasileiros que a tanto tempo sofremos a exploração econômica promovida pelos conglomerados econômicos internacionais, liderados pelos norte americanos e pelos países chamados desenvolvidos, pelo capitalismo moderno, pela chamada globalização, e pelos seus representantes dentro do Brasil, por termos um mínimo de espírito crítico, temos medo de tudo que possa estar embutido numa proposta que venha de um órgão que foi criado pelos poderosos. Isso sendo apenas uma questão de traumas do passado e descrédito atual. Contudo, como os tempos atuais de evolução humana exigem, poderemos fazer algo semelhante ao que foi feito pelos burgueses, que se aproveitaram das brechas deixadas pelo documento legal dos poderosos e assim buscaram proteção para si mesmo.

Recorrendo à Souza (2004), destaco aqui que na Declaração Universal dos Direitos Humanos, assim está escrito: “Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante” (artigo V), contudo as ações do governo norte-americano na guerra contra o Iraque é um exemplo de escândalo atual apresentados pelos meios de comunicação. Pois, nessa guerra era comum a prática de tortura contra seres humanos. O que, por meio de provas concretas, retratos nos quais norte-americanos sorriem durante o ato de maltratar pessoas tolhidas de se defender, foi tornado público, isso sendo em si um escândalo universal. Destacando contradições mais recentes, tem-se que enquanto a Declaração nesse mesmo artigo V presa o exposto anteriormente, foi noticiado pelo POLÍCIA (2007), reportagem de 19 de novembro de 2007, o caso da jovem de 15 anos presa em uma delegacia do Pará junto com vinte homens. Além dessa situação, é possível criticar o governo brasileiro que não facilita o acesso a remédios indispensáveis ao tratamento de pacientes que sofrem de asma. O CORREIO DA BAHIA (2007) noticia em 13 de dezembro de 2007, morte da estudante de pedagogia, Viviane Brito Barbosa de 29 anos, quando a vida custou míseros R\$10. Portadora de asma aguda, a universitária tentou comprar uma “bombinha” para conter uma crise, mas acabou morrendo depois que funcionárias da Farmácia Popular, no Largo da Fazenda Grande do Retiro (Salvador-Bahia), se negaram a fornecer o produto porque ela só tinha R\$12 e o equipamento custava R\$22. Esse acontecimento deixou claro que o Governo brasileiro permite escandalosamente o

desrespeito ao direito à vida, prezado no artigo III: “Todo homem tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”.

Citando outra contradição, chamando a atenção do leitor para o flagrante de desrespeito que muitos poderosos da Bahia têm quanto ao que preza o artigo XII: Ninguém será sujeito à interferência na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques à sua honra e reputação.(...). Na Bahia, a justiça e os poderosos da Bahia se confrontam. Pois, estes são acusados de terem feito o crime de invasão da privacidade dos seus inimigos políticos através do escândalo das escutas telefônicas.

Buscando criticar o artigo XXIX, Souza (2004) escreve que os poderosos durante a história do mundo sempre queriam manter os direitos submetidos aos seus interesses próprios. Muitos, na Declaração, escreveram que o direito contido nesse artigo não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crime de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas. Contra isto, a autora diz que o direito do ser humano é sagrado e ontológico, e não depende de alguém estar ou não em harmonia com as Nações Unidas. Refletindo o que foi colocado, a autora escreve que no dia 26 de maio de 2004 o mundo assistiu pela TV cenas que mostraram milhares de pessoas que tiveram as suas casas completamente destruídas perto de Jerusalém, na Faixa de Gaza, por um país membro da ONU. E que para justificar isso, poderia ser tirada do espírito deste artigo citado. Alguém diria: aquelas pessoas não podem clamar por seus direitos, porque não estão em sintonia com os princípios da ONU. Ironizando, ela faz o comentário: Talvez a próxima guerra seja exatamente entre os aliados das Nações Unidas e o grupo que busca libertar-se da exploração gerada pelos povos atualmente poderosos e que criaram a ONU. Contudo, é importante lembrar que os próprios membros da ONU desobedeceram as suas próprias diretrizes quando foi do interesse deles praticar o esmagamento do Iraque. Quanto aos brasileiros, estes nada fizeram de forma concreta, mas sentiram quando o brasileiro Sérgio Vieira de Melo, representante da Organização foi morto durante o conflito. O esmagamento do Brasil até hoje não foi realizado de forma aberta. Ainda é sutil.

Para denunciar que as condições subumanas da maioria do povo brasileiro confirmam o quanto os ideais de cidadania estão longe de serem implantados, Souza (2004) faz referência aos Três princípios axiológicos fundamentais dos

direitos humanos. Ela diz que a liberdade compreende dimensões políticas e individuais e que são interdependentes. Em seguida a autora expõe que, segundo Comparato (2002), a liberdade política sem as liberdades individuais não passa de demagogia. O princípio da igualdade propõe que o pecado capital contra a dignidade humana consiste em tratar o outro como ser inferior. Quanto à fraternidade, o autor citado acredita estar diretamente ligado ao conceito de solidariedade e a sua base se relaciona aos direitos econômicos e sociais. Justificando o que é anteriormente escrito, ela diz que o Brasil não viveu o período do feudalismo e nem se construiu a cidadania em um processo como ocorreu na Europa, onde houve uma transição do feudalismo para o capitalismo, com a conseqüente geração do conceito de cidadania atual. Desde a colonização do Brasil, sua população se mantém numa posição subalterna e de exploração, seja por Portugal, Inglaterra ou Estados Unidos. Aparece sempre uma contradição nas ações dos países dominantes: por um lado agem para o bem comum da humanidade e por outro lado desenvolvem estratégias de exploração. O domínio que antes era exercido por Portugal foi transferido sucessivamente para Inglaterra graças aos laços/relações de dependências e complementaridade econômica. Por conseguinte, as multidões ao serem libertadas da escravidão se tornaram presa fácil para serem exploradas pelo capitalismo. Nessa época o conceito de cidadania – aquele estabelecido nas cartas da Declaração dos Direitos Humanos e do Cidadão – só era vivido pela elite brasileira e com regalias, enquanto o povo brasileiro vivia em condições subumanas, tinha o mínimo para sobreviver em saúde, educação e alimentação. Sobre isso a autora destaca que Gomes (2002) sintetiza a história da cidadania no Brasil afirmando que é uma história cheia de dificuldades e de resistências (em particular do empresariado) que tem um começo, mas que certamente não tem um fim, já que as lutas por direitos de cidadania são permanentes. Logo no século XX, nas décadas de 10 e 20 iniciaram as primeiras lutas (movimento anarquista) em termos de capitalismo pela realização da cidadania no sentido de **liberdade e igualdade**, época em que as populações trabalhadoras lutaram por igualdade e liberdade frente ao capitalismo implantado por imigrantes italianos que trouxeram também mão-de-obra para substituir a mão-de-obra escrava. Os trabalhadores tomaram consciência de estarem sendo explorados. Criaram reivindicações. Não foram atendidos. Tomaram então consciência de que tanto eles como também o seu país eram

explorados. Assim, foi originada a “ideologia nacionalista” com erros e acertos, contudo o mais importante é que gerou o “repensar a cidadania brasileira”, uma cidadania construída com muito menos ingenuidade.

Em seu texto, a autora escreve que esse movimento popular evoluiu para o que a história conhece como Revolução de 1930, quando a própria elite decidiu direcionar a revolução para não perder o controle da situação brasileira. Enquanto nos países dominantes era vivido um processo de concentração de capital e internacionalização da produção e transferência de tecnologia; na era do capital e dos oligopólios o Brasil vivia um imenso atraso, pois estava ainda construindo o projeto que acontecera na França, no séc. XVIII e na Inglaterra, Alemanha e Itália durante o séc. XIX. Nas décadas de 40, 50 e 60 houve um desenvolvimento do conceito de cidadania quando os trabalhadores dissidentes passaram a ser tratados com mais consideração aos seus direitos humanos ao exigir um tratamento respeitoso. Na política brasileira surgiu a democracia populista que era chamada de democracia, contudo eivada de autoritarismo e que incluía tanto o liberalismo quanto o monopolismo. Na década de 40, Getúlio Vargas realiza uma das maiores realizações na área de direitos do trabalhador. A Junta de Conciliação e Julgamento era o órgão público que cuidava desta área. Sobre isto a autora cita que Gomes (2002) esclarece: “nem bem a dita junta começou a funcionar, já eram muitas as demandas dos trabalhadores”. Nisso revelando o conhecimento deles sobre o que era esse novo tipo de justiça e por isso desejavam por ela ser amparados. Olhando para o outro lado, a autora destaca que nesse momento os brasileiros possuidores de capital reconhecem a necessidade de atender as reivindicações dos trabalhadores. Neste mesmo período, houve um incentivo da parte do Estado à industrialização, conseqüentemente ao êxodo rural causando um enfraquecimento da classe operária, anteriormente organizada com implicações de perdas de direitos adquiridos, ou seja, da cidadania, que antes tinha sido forte e engajada politicamente, e nesta época se tornara instituída por uma população facilmente manipulável. O Estado agiu de forma contraditória, por um lado desmobilizando o movimento operário, e por outro, atendendo o mínimo dos direitos do cidadão. A lei liberava os sindicatos, contudo existiam os “pelegos” que manipulavam os operários a favor do Estado. O direito do voto, o direito à greve, o respeito à Constituição coexistiam com a materialização do mínimo dos direitos sociais e políticos

concretizados em prol do cidadão. Infelizmente, na década de 60 essa cidadania perde espaço. O Estado militarista tomou o poder de forma repressora e exploratória apoiando fortemente o capitalismo monopolista. O controle militar foi facilitado pela forma que estava estruturado o país: país subalterno e com capital monopolista sedimentado além da produção, atrelada a outros países numa dependência externa, principalmente no que se refere a produção tecnológica. Dependência esta que gerou dívidas, chegando numa situação que por mais que o país se dedicasse ao pagamento dessa dívida, dava apenas para cobrir juros altíssimos, assim nada sobrova para a efetivação da cidadania no sentido do Estado garantir direitos sociais para os trabalhadores.

Souza (2004) mostra que nas décadas de 60 até 80, com os governos ditatoriais no poder, acabaram com os direitos anteriormente conquistados; o povo viveu neste período uma “anticidadania”. O Estado militarista atendeu direitos sociais de forma excludente, dando prioridade apenas à classe média com financiamento à planos de habitação, iniciativa privada ao ensino superior assim legitimara a ditadura, aparentando estas ações como mostra de que os direitos do cidadão estavam sendo atendidos. O decorrer desta história culminou com as Diretas Já (1985) em que o povo se mobilizou contra a repressão militar; veio a Constituinte; Constituição de 1988, eleições entre outras lutas e vitórias que firmaram aspectos da cidadania.

Citando Covre (2002) a autora destaca que o conceito de cidadania foi utilizado pela burguesia revolucionária, pela burguesia dominante e pelos capitalistas tecnocratas e pode ser um excelente instrumento usado pelos trabalhadores para fazer valer universalmente os direitos civis, sociais e políticos. Como consequência dos processos históricos anteriores, os trabalhadores haviam conquistado certo nível de direito à cidadania no que se refere à educação. Na década de 50 a educação pública e gratuita era de excelente qualidade com os filhos da elite no mercado de trabalho. Ficando evidente que ao decorrer de um longo processo de lutas e conquista que afirmados e concretizados os direitos que vigoram em nosso país. Foram etapas de construção e desconstrução da cidadania. O povo viveu um período, nas décadas de 40 a 60, sentindo-se esperançoso com o desenvolvimento de lideranças locais que se propunha a realizar a democracia que é historicamente chamada de populista. Contudo, em 1964 o Golpe Militar veio

apagar o sonho democrático que era compartilhado por muitos cidadãos. Em 1985, o povo brasileiro se reergueu e conseguiu fazer o movimento das Diretas Já, mostrando sinais de força e consciência quanto a seus direitos. Dessa trajetória de conquistas é importante enfatizar que várias áreas foram beneficiadas e entre elas a Educação.

No capítulo seguinte, analiso o questionário de pesquisa aplicado no Curso de Pedagogia da UFBA buscando responder às questões de pesquisa. Nessa análise, discuto os aspectos quantitativos e qualitativos.

CAPÍTULO III

4. Análise do questionário de pesquisa aplicado no Curso de Pedagogia da UFBA

4.1 Considerações gerais

Este Capítulo III é construído com o propósito de buscar respostas para as duas perguntas que serão respondidas pelo presente estudo. As perguntas são as abaixo destacadas:

1 – Considerando os percentuais encontrados na aplicação do questionário de pesquisa, em qual nível de conhecimento poderia ser classificado o conhecimento do Estudante de Pedagogia da UFBA sobre os Direitos Humanos, **Pouco Conhecimento; Conhecimento Regular; ou Conhecimento Bom?**

2 – Considerando a resposta da primeira pergunta, é importante desenvolver um estudo mais aprofundado sobre o conhecimento dos direitos humanos que o estudante do Curso de Pedagogia da UFBA tem e a proposta curricular desse Curso?

Antes de falar da construção de respostas para as perguntas acima colocadas, convido o leitor a conhecer um pouco de como construí o instrumento de pesquisa e como realizei a sua aplicação.

Embora, existam muitos autores que escrevem sobre construção de instrumentos de pesquisa, recorri apenas a LAVILLE (1999). Fiz isso, por entender que a construção do instrumento de pesquisa usado no presente estudo seria um pouco diferente das indicadas em outras literaturas usadas para semelhante fim. Contudo, busquei entender um pouco do que é abordado por LAVILLE em pontos referentes a essa construção, e, ao conhecimento que adquiri cursando a disciplina EDC 288 Estatística Educacional.

Depois de sete reconstruções do questionário de pesquisa, encontrei o modelo que eu e a minha orientadora consideramos adequado para realização do presente estudo. Nessas reconstruções, participaram também o professor Albertino Lordelo, professor da disciplina citada acima, e muitos colegas que, assim como o

professor, deram sugestões para incluir perguntas que eles não apresentavam respostas. Logo, ressaltou também que fez o primeiro modelo deste instrumento quando cursava a disciplina EDC 289 – Pesquisa e Educação do Curso de Pedagogia da UFBA sob a orientação da professora Dra. Terezinha Froez. Esta que, também, muito me encorajou para continuar com este estudo.

Estruturei a lógica da aplicação desse instrumento de pesquisa, o Questionário de Pesquisa, da seguinte forma:

- A) Distribuí o total de 131 (cento e trinta e um) questionários para ser aplicado em três grupos de estudantes. O primeiro, de estudantes que, no momento da pesquisa, estavam cursando do primeiro ao terceiro semestres. O segundo, de estudantes que cursavam do quarto ao sexto semestres. O terceiro, de estudantes que cursavam do sétimo semestre em diante, sendo que cada grupo foi formado com no mínimo 43 (quarenta e três) estudantes. Escolhi a distribuição dos questionários em três grupos a fim de em trabalhos futuros de pós-graduação identificar se, na medida em que ele avança a cada trimestre, existe alguma progressão no nível de conhecimento do estudante de pedagogia sobre os direitos humanos.
- B) Apliquei o questionário nos três turnos de funcionamento da FACED-UFBA. Fiz isto para que alcançasse um bom nível de validade na aplicação do questionário.

Explicado o acima exposto, agora, sigo descrevendo e discutindo os percentuais encontrados nos dados produzidos pela aplicação do Questionário aplicado em 2008.1 no Curso de Pedagogia da UFBA. Tarefa esta que tem como objetivo geral encontrar os percentuais que descrevem o nível de contato e entendimento que os estudantes desse Curso têm com os direitos humanos ou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, no momento de aplicação do questionário. Como objetivo específico, responder às duas perguntas destacadas no início deste capítulo por meio da avaliação qualitativa e quantitativa dos dados.

O uso do critério científico nesta pesquisa não foi aplicado devido a minha dificuldade em captar o valor necessário para custear as despesas. Ou seja, não foram usadas técnicas de amostragens aleatórias nem técnicas de amostragem não aleatória ou intencional, em visto de que, o tamanho da amostra final seria no mínimo de 247 (duzentos e quarenta e sete) questionários de pesquisa, o que

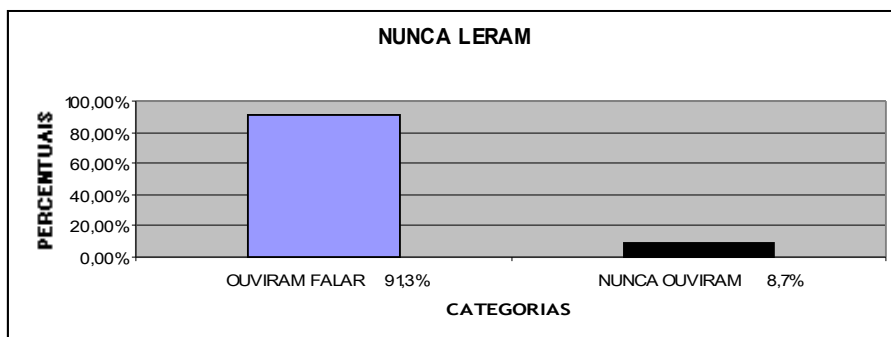
provocaria um gasto superior ao limite do valor que foi disponibilizado para realização desta monografia. Por entender esta situação, optei por aplicar o questionário apenas em uma população de 20% (vinte por cento) do total de estudantes matriculados em 2008.1 no Curso de Pedagogia, ou seja, apenas foram aplicados 131 (cento e trinta e um) questionários. O questionário foi construído por mim observando as indicações da minha orientadora; e aplicado, no período das três primeiras semanas do mês de abril de 2008.1. Nele, seis perguntas referentes a dados demográficos são encontradas e quatorze questões de pesquisa. Na sua construção, as questões fechadas foram escolhidas para o bloco das questões de pesquisa. No bloco de dados demográficos apenas uma questão aberta foi feita. O questionário de pesquisa e três diferentes categorias de questionário com os dados de pesquisas podem ser encontrados no anexo desta monografia.

As informações de seis questões de pesquisa foram selecionadas para serem analisadas neste capítulo, devido ao foco desta monografia. As demais poderão ser discutidas em algum trabalho futuro de pós-graduação que pretendo cursar. Pois, estas trazem interessantes informações tanto ao que se refere aos dados demográficos quanto aos conhecimentos sobre os direitos humanos que os estudantes apresentaram.

No primeiro momento, a apresentação dos percentuais de entrevistados é feita em gráficos.

O primeiro gráfico destaca índices dos estudantes que nunca leu, mas já ouviram falar na Declaração. Em seguida, por gráfico apresento e discuto os percentuais achados nas categorias de entrevistados que leram. Posteriormente, destaco e analiso os percentuais do bloco independente. Depois deste, analiso e discuto os percentuais encontrados nos blocos diferenciados por categorias. Os gráficos serão utilizados a fim de facilitar a compreensão dos dados e auxiliar a análise das informações encontradas nesses blocos.

4.2 Índices dos estudantes que nunca leram, mas já ouviram falar na Declaração

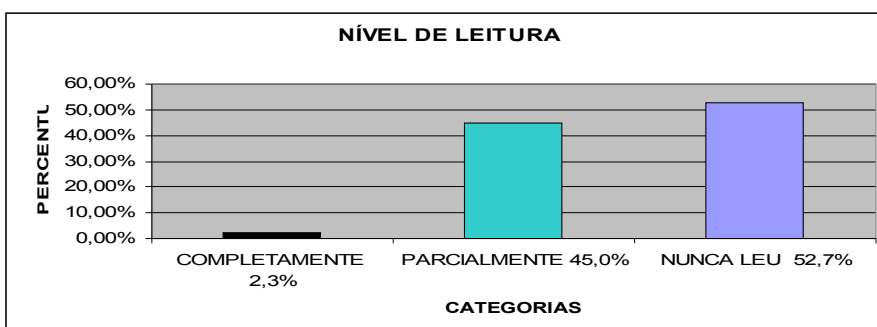


Fonte: Produzido pelo próprio autor

O gráfico acima se refere ao total de sessenta e nove estudantes, 100% de toda a categoria NUNCA LERAM. Nela foi encontrado que entre os 100% (cem por cento) dos que responderam 91,3% ouviram falar, enquanto que 8,7% (oito vírgula sete por cento) não ouviram falar. Ou seja, ainda foi encontrado índice de estudantes que nunca ouviram falar na Declaração.

4.3 Apresentação por gráfico dos percentuais achados nas três categorias de entrevistados

A separação por categorias foi feita para que fossem diferenciados os percentuais de estudantes que leram a Declaração Universal dos Direitos Humanos. O total de questionário de pesquisa aplicado totalizou em cento e trinta e um. Abaixo é exposto o gráfico com suas diferentes categorias: COMPLETAMENTE, PARCIALMENTE; e NUNCA LEU.



Fonte: Produzido pelo autor

Após a utilização do gráfico, pode perceber o quanto ele é eficiente para a visualização e leitura dos dados. Os percentuais distribuídos nas três categorias expostas no gráfico acima mostram com clareza o baixo índice de estudantes que leram a Declaração. A categoria dos que **nunca leu** apresenta o percentual superior às outras duas categorias dos que leram, alcançando 52,7%, ou seja, o seu total representa mais que a metade dos que responderam o questionário. O percentual dos que **leu completamente** apenas alcançou 2,3% do total.

A leitura dos dados acima possibilita o entendimento de que, no que se refere aos estudantes que responderam o questionário de pesquisa, tanto no ensino fundamental quanto no ensino médio eles não foram instruídos para dar importância à leitura de um documento indispensável para a orientação e organização da sociedade atual. Além disso, os dados denunciam que o estudante do Curso de Pedagogia da UFBA não tem um nível significativo de participação nem na leitura ou na discussão da Declaração como também não tem na leitura ou discussão dos direitos humanos.

Neste tópico, apenas quantitativamente foi comentado o percentual de leitura da Declaração que os estudantes do Curso de Pedagogia da UFBA têm. Nos tópicos seguintes serão abordados os aspectos qualitativos desse índice de leitura.

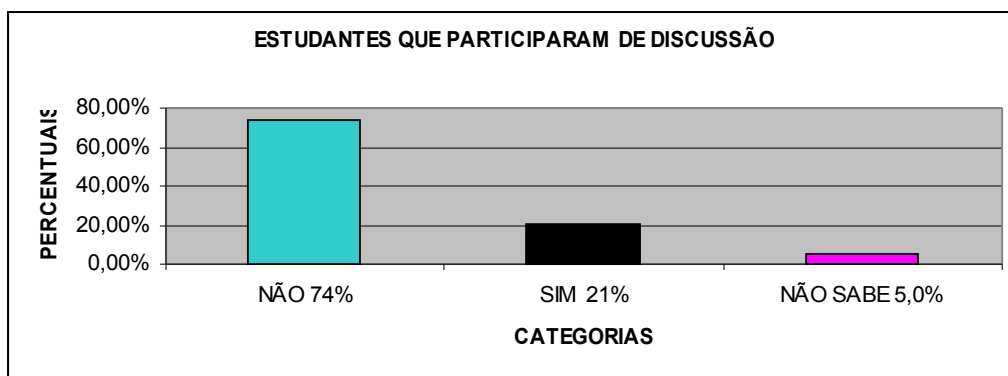
4.4 Percentuais do bloco independente

Bloco Independente:

Neste bloco é apresentada uma questão aplicada com os estudantes do sétimo semestre em diante, o total de 100% corresponde a 43 (quarenta e três) dos estudantes que responderam. A pergunta feita é para saber se algum estudante participou de alguma discussão sobre algum ponto dos direitos humanos de forma difusa ou integral durante os semestres cursados no Curso de Pedagogia da UFBA. Os percentuais são apresentados no gráfico abaixo.

1) É possível afirmar que você participou de alguma discussão sobre algum ponto dos direitos humanos de forma difusa ou integral durante os semestres cursados no Curso de Pedagogia da UFBA?

(09) Sim (32) Não (02) Não sabe.



Fonte: Produzido pelo próprio autor.

Tomando os dados acima apresentados, conclui-se que enquanto 21% afirmam ter participado de alguma discussão sobre a declaração 74% afirmam que não participaram.

As informações acima citadas me levaram a fazer cinco perguntas:

A primeira, o Curso discute esse conteúdo como didático ou como informal?

A segunda, ao existirem 21% que afirmam ter participado de algum tipo discussão seria apropriada a afirmação de que o Curso discute didaticamente o conteúdo?

Terceira, se o Curso discute o conteúdo didaticamente não estaria usando uma didática imprópria para transmissão desse conteúdo? Quarta, os 74% que responderam é suficiente para afirmar que não existe discussão sobre esse conteúdo?

Todas as perguntas construídas acima são para tentar levar o leitor a participar desse assunto de forma compromissada. A situação de que o Curso de Pedagogia não está contribuindo com a disseminação do conhecimento sobre a importância de se conhecer a Declaração mostra que o Curso não está em sintonia com a realidade contemporânea.

4.5 Análise dos blocos nas três categorias: COMPLETAMENTE/PARCIALMENTE/NUNCA LEU.

A primeira categoria a ser destacada é a da COMPLETAMENTE. Os dados nela encontrados serão apresentados dentro mesmo das questões, isto em vista de que o total dos que leu alcançou apenas três estudantes.

Categoria COMPLETAMENTE

Inicialmente, pode ser destacado que tanto a primeira como a quinta questões apresentam a mesma quantidade nas alternativas. Contudo, nas duas questões só um estudante marcou a resposta certa, na primeira o NÃO é a certa; e, na quinta o SIM é a certa. Já na segunda e terceira questões dois terços acertaram a resposta; e na quarta questão todos acertaram a resposta. As informações encontradas nesta categoria mostram que mesmo os que leram completamente a Declaração dão respostas erradas para perguntas simples, ou seja, nessa categoria o nível é de **Conhecimento Regular**.

1) Para você, o texto da Declaração Universal dos Direitos Humanos institui que a dignidade da pessoa se inicia na maioridade?

(01) Sim (01) Não (01) Não sabe.

2) Para você, embora a Declaração defenda inúmeros direitos de cidadania, ela deixa de ressaltar a necessidade de todos os indivíduos se esforçarem para o desenvolvimento da conscientização e respeito aos direitos encontrados nela?

(01) Sim (02) Não (00) Não sabe.

3) Para você a Declaração Universal dos Direitos Humanos aprova a aplicação da pena de morte em alguns países?

(00) Sim (02) Não (01) Não sabe.

4) Você considera que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, deixa subentendido que o direito à liberdade de consciência e religião é o mesmo para todas as religiões, como por exemplo, a fé em Jesus Cristo e a fé em religiões africanas (candomblé)?

(03)Sim (00) Não (00) Não sabe.

5) Para você, a Constituição Brasileira de 1988 pode ser considerada juridicamente o documento principal da transição democrática e da institucionalização dos direitos humanos no Brasil?

(01) Sim (01) Não (01) Não sabe.

Categoria PARCIALMENTE

Nesta categoria, os índices apresentam um pouco mais de consistência que os índices apresentados na categoria anterior, contudo, deve ser ressaltado que nela os estudantes informam que leram parcialmente a Declaração, ou seja, são respostas mais inseguras que as da primeira categoria. Para suavizar a leitura dos números das respostas, na primeira linha é colocado cardinalmente a quantidade de estudante, enquanto que na segunda é colocada percentualmente.

É importante mostrar que, significativamente, a primeira e a segunda questão apresentam uma porcentagem muito alta na resposta errada, na primeira, onde a resposta certa é **NÃO**, é encontrado 46% respondendo de forma errada, na segunda, onde também a resposta certa é **NÃO**, é encontrado 75% respondendo de forma errada . Na terceira e quinta questões o percentual de estudantes que **não sabe** é superior a 30%, esse percentual somado ao da resposta **errada** não é satisfatório para afirmar se os estudantes conhecem a Declaração. Já a quarta questão apresenta o percentual de 66% de acerto, mostrando que sobre o ponto tratado nesta questão muitos conhecem. Contudo, se for analisado no todo das cinco questões, fica evidente que as respostas apontam que existe o nível significativo de desconhecimento da Declaração. Ou seja, o nível é de **Pouco Conhecimento**.

1) Para você, o texto da Declaração Universal dos Direitos Humanos institui que a dignidade da pessoa se inicia na maioridade?

(27) Sim (20) Não (12) Não sabe.

(46%) Sim (34%) Não (20%) Não sabe.

2) Para você, embora a Declaração defenda inúmeros direitos de cidadania, ela deixa de ressaltar a necessidade de todos os indivíduos se esforçarem para o desenvolvimento da conscientização e respeito aos direitos encontrados nela?

(44) Sim (08) Não (07) Não sabe.

(75%) Sim (14%) Não (11%) Não sabe.

3) Para você a Declaração Universal dos Direitos Humanos aprova a aplicação da pena de morte em alguns países?

(06) Sim (32) Não (21) Não sabe.

(10%) Sim (54%) Não (36%) Não sabe.

4) Você considera que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, deixa subentendido que o direito à liberdade de consciência e religião é o mesmo para todas as religiões, como por exemplo, a fé em Jesus Cristo e a fé em religiões africanas (candomblé)?

(39) Sim (09) Não (11) Não sabe.

(66%) Sim (15%) Não (19%) Não sabe.

5) Para você, a Constituição Brasileira de 1988 pode ser considerada juridicamente o documento principal da transição democrática e da institucionalização dos direitos humanos no Brasil?

(26) Sim (14) Não (19) Não sabe.

(44%) Sim (24%) Não (32%) Não sabe.

Categoria NUNCA LEU

Os percentuais nesta categoria servem apenas para sinalizar a situação de que, os estudantes além de afirmarem que nunca leu a Declaração, eles também não entendem muitos aspectos dos direitos humanos. Isso sendo afirmado em vista de que a primeira, segunda, terceira e quinta questões apresentam o percentual inferior a 30% nas alternativas certas. Sendo esta categoria classificada como tendo um nível de **Pouco Conhecimento**.

1) Para você, o texto da Declaração Universal dos Direitos Humanos institui que a dignidade da pessoa se inicia na maioridade?

(17) Sim (13) Não (39) Não sabe.

(25%) Sim (19%) Não (56%) Não sabe.

2) Para você, embora a Declaração defenda inúmeros direitos de cidadania, ela deixa de ressaltar a necessidade de todos os indivíduos se esforçarem para o desenvolvimento da conscientização e respeito aos direitos encontrados nela?

(33) Sim (08) Não (28) Não sabe.

(48%) Sim (12%) Não (40%) Não sabe.

3) Para você a Declaração Universal dos Direitos Humanos aprova a aplicação da pena de morte em alguns países?

(02) Sim (21) Não (46) Não sabe.

(3,0%) Sim (30%) Não (67%) Não sabe.

4) Você considera que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, deixa subentendido que o direito à liberdade de consciência e religião é o mesmo para todas as religiões, como por exemplo, a fé em Jesus Cristo e a fé em religiões africanas (candomblé)?

(43) Sim (07) Não (19) Não sabe.

(62%) Sim (10%) Não (28%) Não sabe.

5) Para você, a Constituição Brasileira de 1988 pode ser considerada juridicamente o documento principal da transição democrática e da institucionalização dos direitos humanos no Brasil?

(21) Sim (14) Não (34) Não sabe.

(30%) Sim (20%) Não (50%) Não sabe.

4.6 Análise e discussão das informações encontradas no Questionário de Pesquisa

Todas as informações produzidas, por meio da aplicação do questionário de pesquisa, são informações indispensáveis para chamar a atenção do graduando de pedagogia para o nível de conhecimento sobre os direitos humanos que ele apresenta. A forma que elas são expostas serve de elemento para eventuais discussões sobre o tema de pesquisa. O graduando pode encontrar nessas informações estímulos para ele se perguntar como se dá a sua formação universitária no Curso de Pedagogia da UFBA no que se refere ao conhecimento dos direitos humanos. Os percentuais discriminados nas questões são percentuais que, em verdade, indicam o quanto o estudante de Pedagogia tem estado em sintonia com a realidade contemporânea.

As três categorias gerais de resposta (**sim; não; não sabe.**) encontradas no questionário são categorias pontuais no sentido de buscar denunciar o nível de contato e entendimento que os estudantes de Pedagogia têm com a Declaração, ou com os direitos humanos.

Inicialmente, é destacado que de uma amostra de 131 (cento e trinta e um) estudantes foram encontrados sessenta e nove estudantes, ou 52,7% (cinquenta e dois vírgula sete por cento) que nunca leram a Declaração, este sendo um percentual significativo. Já no outro extremo, só 2,3% (dois vírgula três por cento) afirmam ter lido completamente a Declaração. Em vista disso, não é possível afirmar que esses estudantes têm conhecimento suficiente para discernir quando uma situação agride ou contradiz os princípios da Declaração.

Contudo, já destaco aqui que os percentuais encontrados são reais, úteis e válidos para a construção deste terceiro capítulo. As perguntas feitas são óbvias, claras e

adequadas para produzir informações que estruturam o texto deste capítulo. Todo o terceiro capítulo para mim está bastante interessante para fazer parte desta monografia, pois são em si informações reais.

Voltando a atenção às duas perguntas que agora podem ser respondidas pelo estudo dos percentuais encontrados, facilmente elas são respondidas abaixo.

1 – Considerando os percentuais encontrados na aplicação do questionário de pesquisa em qual nível de conhecimento poderia ser classificado o conhecimento do Estudante de Pedagogia da UFBA sobre os Direitos Humanos, **Pouco Conhecimento; Conhecimento Regular; ou Conhecimento Bom?**

A resposta para esta primeira pergunta segue a seguinte categorização. Sendo três alternativas apresentadas distribuo o total de 100% (cem por cento) para as três alternativas: **Conhecimento Bom; Conhecimento Regular;** e, **Pouco Conhecimento**. Logo, cada uma delas sendo apenas associadas à **resposta certa** do questionário de pesquisa. Sendo o total distribuído da seguinte maneira. Tendo alcançado 46,0% ou mais a resposta é nível de **Conhecimento Bom**. Tendo alcançado 26,0% a 45,0% a resposta é nível de **Conhecimento Regular**. Tendo alcançado de 0,0 % a 25,0% a resposta é nível de **Pouco Conhecimento**. Categorizei dessa forma por entender que não é muito comum o estudante brasileiro, em sua maioria, receber uma educação que instigue a prática de leitura de documentos produzidos na área do direito. Contudo, se fosse o contrário, se fosse cultivada a prática de leitura desses documentos, escolheria a categorização distribuída em três terços de porcentagem para cada nível.

Prossigo agora informando que, considerando primeiro a questão do bloco independente, a resposta é que o nível é de **Pouco Conhecimento**, pois é achado que apenas 21, 0% participaram de alguma discussão sobre algum ponto dos direitos humanos de forma difusa ou integral durante os semestres cursados no Curso de Pedagogia da UFBA.

Seguindo a mesma lógica de distribuição dos percentuais, mas considerando que agora se trata do ponto referente à **realização de leitura da Declaração**, posso afirmar que o nível é de **Pouco Conhecimento**. Pois, apenas 2,3% leram completamente, enquanto que 45,0% leram parcialmente, e 52,0% nunca leram.

Então, respondendo a primeira pergunta do estudo, afirmo que o nível de conhecimento sobre os direitos humanos apresentado pelos alunos é o de **Pouco Conhecimento**.

Agora, recorrendo às informações construídas na primeira resposta e algumas informações encontradas nesta monografia, respondo a segunda pergunta do estudo.

2 – Considerando a resposta da primeira pergunta, é importante desenvolver um estudo sobre a proposta curricular do Curso de Pedagogia da UFBA e contrastar com o conhecimento sobre os direitos humanos que o estudante do Curso de Pedagogia da UFBA tem?

Inicialmente, para responder a segunda pergunta, deve ser levado em conta que a resposta é produzida apenas com base em informações produzidas de um percentual de 20,0% (vinte por cento) dos estudantes matriculados em 2008.1 no Curso de Pedagogia da UFBA e que responderam aos questionários aplicados. Logo, deixo em evidência que, para mim, a resposta será mais confiável, se for feito um estudo mais apurado, colocando em uso o conhecimento científico aplicado pelo método das técnicas de amostragem simples com uma margem de erro de no máximo 2,0%.

Tendo sido destacada a explicação acima, dou como resposta para segunda pergunta, a afirmação de que é importante desenvolver um estudo sobre a proposta curricular do Curso de Pedagogia da UFBA, e, contrastar com o conhecimento sobre os direitos humanos que o estudante do Curso de Pedagogia da UFBA tem. Isto, em vista de que é acusado, pelos percentuais encontrados na aplicação do questionário, o nível de **Pouco Conhecimento** que o estudante de pedagogia tem sobre esses direitos. Além disso, por ser notório que a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República divulgou a proposta de capacitação em educação em direitos humanos dos (as) trabalhadores (as) da Educação Básica com atuação nos anos finais da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental (mínimo de 40h/a), informação esta citada nas considerações finais e colocada em anexo como, Aviso de Chamamento Público, no diário oficial da União, Seção 3, em 2 de maio de 2008.

No próximo capítulo faço algumas considerações finais que tentam concluir a realização deste trabalho de final de curso.

Considerações Finais

Assim diz o Deus Jeová que criou os céus, e os estendeu, e formou a terra, e a tudo quanto produz; que dá a respiração ao povo que nela está, e o espírito aos que andam nela. Eu, Jeová te chamei em justiça, e te darei por concerto do povo, e para luz dos gentios; Para abrir os olhos dos cegos, para tirar da prisão os presos, e do cárcere os que jazem em trevas. (Isaías 42:5;6;7)

A construção desta monografia, ao longo do presente semestre, contribuiu bastante para o meu desenvolvimento profissional. Ela não só me ajudou a entender mais de como estão se movimentando diversos setores da sociedade atual ao buscar mostrar o valor e importância dos direitos humanos, como também conseguiu me envolver numa atmosfera de renovação das políticas sociais. O contato com os textos usados nela possibilitou a mim muitas descobertas, dentre as quais duas me chamaram mais atenção. A primeira, a de que embora esses direitos sejam significativamente invocados, ainda hoje eles se encontram em um momento de crise e de muita dificuldade de afirmação real. A segunda, a de que os inúmeros fenômenos sociais e históricos que alicerçam a nova ordem mundial tornaram a Declaração Universal dos Direitos Humanos um dos principais instrumentos de organização social da atualidade.

No Brasil, o convite para fazer a divulgação e conscientização desses direitos já está presente nas agendas de organismos governamentais e não governamentais. Para citação de exemplos, pode ser consultado por meio da referência (PRESIDÊNCIA) deste trabalho que, entre outras iniciativas do governo, a Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Presidência da República, por meio do Diário Oficial da União, Seção 3, em 2 de maio de 2008, torna pública a Seleção Pública de Propostas para Apoio a Projetos para a Criação e/ou Fortalecimento institucional de Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos e Capacitação em Educação em Direitos Humanos. Nesta Seleção Pública são propostos vários **objetivos**, e um deles é o de estabelecer concepções, objetivos, princípios e ações para a elaboração de programas e projetos na área de educação em direitos humanos. Nela, é constituído como **objeto** do Termo dessa proposta, o apoio a projetos que deverão prever ações estratégicas do tipo:

capacitar em educação em direitos humanos os (as) trabalhadores(as) da Educação Básica com atuação nos anos finais da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental(mínimo de 40h/a). Na esfera não governamental, na Cidade de Salvador-Ba, o Fórum Comunitário de Combate à Violência, de vários trabalhos realizados, lançou em 2007 o livro Direitos humanos no Combate à Violência: Ações com Adolescentes e jovens.

Falei acima dos dois exemplos porque, de um lado, para este momento é o que mais de real tenho para mostrar ao leitor quanto ao que se refere à invocação dos direitos humanos. E, de outro lado, por serem esses exemplos a confirmação de que os direitos humanos não devem ser invocados apenas por uma instância isolada, pois uma só instância não pode dar conta do problema. Este entendimento não provém de uma simples observação sobre eles, mas sim da leitura desse livro que muito me ajudou a perceber essa direção de raciocínio, ao também tratar da violência. O livro chama atenção do leitor para situações reais que acontecem constantemente e que agridem os direitos humanos. Isto está escrito na página 20, onde as autoras destacam que:

Dada a natureza complexa da violência, nenhuma instância isolada pode dar conta do problema. Seu enfrentamento exige a articulação e atuação de pessoas e organizações de diferentes setores, estabelecendo o diálogo, mantendo relações, construindo conjuntamente propostas e implementando estratégias nos mais diversos níveis de combate ao problema.

No capítulo II desta monografia, no tópico Atualidade, são citadas situações que, embora não sejam do mesmo tipo de situações presentes no livro, são situações de forte agressão aos direitos humanos. Delas, recordo duas que muito chamaram a minha atenção e causam revolta.

A primeira, a da jovem de 15 anos presa em uma delegacia com vinte homens. A segundo, a morte da estudante de pedagogia, Viviane Brito Barbosa de 29 anos.

Essas situações são inaceitáveis quando contrastadas com o que defende os direitos humanos: “Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”. Essas situações denunciam o quanto, em situações como as citadas acima, os administradores deste país realizam uma administração que merece o repúdio do cidadão brasileiro. Certamente, essas são apenas duas situações dentre inúmeros outros que não chegam ao conhecimento da população tanto jovem quanto madura. É algo que o estudante tem o direito de passar a discutir, criticar e propor intervenções que favoreçam a mudança dessa realidade de agressão aos direitos humanos. Contudo, isto não se dar sem antes ser reconhecido que o

estudante do Curso de Pedagogia da UFBA carece de um conhecimento mais sólido sobre o conhecimento dos direitos humanos. Pois, sem esse conhecimento, ele não tem como desenvolver a competência e a habilidade para reagir de forma responsável contra esse tipo de agressão aos direitos humanos.

Os percentuais, apresentados no terceiro capítulo, denunciam que a formação dos estudantes carecem do conhecimento sobre a Declaração bem como dos direitos humanos. A maioria dos estudantes que responderam ao questionário mostrou que não está apta para entender como podem ser identificados muitos casos de desrespeito ou agressão aos direitos humanos na atualidade. Em vista disso, pergunto como formar um pedagogo sintonizado com a realidade contemporânea sem instruí-lo quanto à vigência de um dos principais documentos jurídicos da nova ordem mundial? Faço esta pergunta porque não sei afirmar qual é o nível de importância que o conhecimento da Declaração ou conhecimento sobre os direitos humanos merecem ter no currículo do Curso. Contudo, a necessidade de tornar essa Declaração e os direitos humanos parte do conhecimento do estudante de Pedagogia é condicionado pela forte importância que a Secretaria Especial de Direitos Humanos vem dando ao divulgar a valorização desses conhecimentos.

Em vista do exposto acima, defendo o pensamento de que esse estudante deve participar mais da vida política dentro do Curso de Pedagogia. Participar de assembleias e propor mudanças inovadoras para o currículo desse curso. Creio que o estudante é capaz de escrever sua história e escolher o seu futuro, assim como todos têm o direito de participar politicamente das decisões que dizem respeito à sua formação. Se em algum momento o estudante encher qualquer tipo de dificuldade econômica ou política ele não deve desanimar, já que para cada dificuldade existe um caminho que ainda não foi buscado para desconstruir essa dificuldade.

A escolha pela mudança para melhor deve fazer parte da ideologia de todos os estudantes. O individualismo não deve ser alimentado entre os estudantes a ponto de favorecer a ilusão de que os problemas só tendem a se multiplicarem na sua realidade individual ou coletiva. É necessário que o estudante busque identificar qual elemento cultural leva-o à situação de não se identificar como um membro de uma classe responsável e compromissada com a melhora da sua formação. Para mim, à luz da presente discussão, todos devem saber que estamos em 2008 (século

XXI), um momento para refletir a importância de lutar pela inclusão da Declaração como conteúdo curricular desse Curso. O estudante de pedagogia não pode ficar sem perguntar a si mesmo se ele deixa de contribuir com a parte dele para redução dos males existentes em seu país. Ele deve entender que as pessoas podem mudar, para melhor, a vida em sociedade quando se unem para o bem comum. As dificuldades devem ser vistas como elementos existentes, mas que podem ser reduzidas pela postura vigilante do estudante politizado com a sua realidade. Conforme comentei na introdução deste trabalho, o indivíduo precisa assimilar a idéia de que existem inúmeras formas de se libertar daquela situação que o manipulava e o oprimia.

Também destaco aqui o entendimento de que é importante reconhecer que a estrutura política e a sócio-econômica que estamos vivendo trazem para vida em sociedade problemas de diferentes aspectos, e o conhecimento dos direitos de cidadania dá ao indivíduo a possibilidade dele lutar por uma sociedade mais justa e democrática.

Agora neste último parágrafo, aproveito também para dizer que a satisfação que tenho em escrever este trabalho monográfico se dá devido à contribuição da minha orientadora em indicar diversos autores que tratam do conteúdo abordado nesta monografia. A confecção do instrumento de pesquisa usado neste trabalho ampliou o meu conhecimento profissional. A aproximação com os inúmeros colegas do Curso de Pedagogia no momento da aplicação do questionário foi prazerosa e descontraída. As discussões favorecidas na apresentação do questionário durante a aula de Estatística contribuíram para sugestão das dicas de vários colegas. Enfim, a construção desta monografia para mim, não foi só compromisso, mas também ansiedade, surpresa, alegria, satisfação e enriquecimento do conhecimento profissional.

Referência

ACKER, Tereza Van. **Grécia: a vida cotidiana na cidade-Estado**. São Paulo: Atual, 1994. 76p.

ALMEIDA, Fernanda Gonçalves. **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA; SEMINÁRIO DA UFBA: CIDADANIA E APRENDIZAGEM PELO TRABALHO**. 5, 3 e 4 de maio de 2001. SALVADOR, BA). Formação de educadores sociais : coletânea de textos. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2001. 196 p.

BÍBLIA. Português. **Bíblia Sagrada**. Sociedade Torre de Vigia de Bíblias e Tratados. Cesário Lange, 1992. 793/794

CHAUÍ, Marilena de Souza. **Convite a filosofia**. 12. ed. São Paulo: Ática, 1999. 440 p.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 2ed. São Paulo Saraiva, 2001.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Comentários à Constituição brasileira de 1988**. 2. ed. atual. e reformul. São Paulo: Saraiva, 1999.

BASTOS, Aneli; WENDEL, Ney. **Direitos humanos no combate à violência: ações com adolescentes e jovens/Fórum Comunitário de Combate à Violência**, UNICEF-Salvador: FCCV, 2007.

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. **A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas**. Porto Alegre: Artmed, Ed. da UFMG, 1999. 340 p

MACEDO, Roberto Sidnei. Chrysallís, **currículo e complexidade: a perspectiva crítico-multirreferencial e o currículo contemporâneo**. Salvador. BA: EDUFBA, 2002. 193 p

FREIRE, Paulo, 1921-1997. **Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros escritos**. São Paulo: Editora UNESP, 2000. 55-56

PIOVESAN, Flávia. **Temas de direitos humanos**. São Paulo: Max Limonad, 1998. 241p. 21-47/202-229

REZENDE, Antonio Muniz de. **Concepção fenomenológica da educação**. São Paulo: Cortez, Autores Associados, 1990. 96 p.

SANTOS, Ednalva M^a Mário dos, et al. **O texto científico: diretrizes para elaboração e apresentação**. 3ed. Ver. e atual. Salvador: UNYAHNA/QUARTETO, 2003.

PEREIRA, Isabela Sousa Silva. **Cidadania X Educação Profissional: Análise do parecer das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico**. 1ed. Salvador: Faculdade de Educação da UFBA, 2004. (49 páginas)

Referência

BRASIL. Constituição de 1988. <www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm - 668> Acesso em 13 de novembro de 2007.

CARBONARI, Paulo César. Direitos Humanos e Globalização. 2007. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/textos/globalizacao_dh/globalizacao_e_dh.html> Acesso em 13 de novembro de 2007.

CORREIODABAHIA. Estudante morre por falta de medicamento para asma ... Para a estudante de pedagogia Viviane Brito Barbosa, 29 anos, a vida custou míseros R\$10. ... Disponível em: <www.correiodabahia.com.br/aquisalvador/noticia.asp?codigo=143548> Acesso em 17 de dezembro de 2007.

DALLARI, Dalmo. Direitos e Deveres da cidadania. Disponível em: <<http://www.interlegis.gov.br/cidadania>> Acesso em 13 de novembro de 2007.

DHnet. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Versão na Íntegra. Artigos 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29. Disponível em: <www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/integra.htm - 40k> Acesso em 03 de junho de 2008.

ESTADÃO. Desabamento deixa sete torcedores mortos e pelo menos 40 feridos após estrutura de cimento romper. Disponível em: <www.estadao.com.br/esportes/not_esp85771,0.htm> Acesso em 30 de novembro de 2007.

LDB. Lei de Diretrizes e Base da Educação. Disponível em: <<http://www.rebidia.org.br/direduc.html>>. Acesso em 13 de novembro de 2007.

PRESIDÊNCIA. Aviso de Chamamento Público, de 08 de maio de 2008. Seleção Pública de Propostas para Apoio a Projetos para Centros de Referência em Direitos Humanos ... Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/sedh/editais/20080508balcoes.pdf>> Acesso em 29 de maio de 2008.

POLÍCIA. Terra. Jovem fica presa com 20 homens por um mês no Pará. O Conselho Tutelar de Abaetetuba (PA) denunciou nesta segunda feira ao Ministério Público e ao Juizado da Infância e ... <<http://www.noticias.terra.com.br/brasil/interna/0,,OI2086855-EI5030,00.html>> Acesso em 27 de novembro de 2007.

RODRIGUES, Eder Bomfim. Da igualdade na **Antiguidade clássica** à igualdade e as ações ... Texto inserido no Jus Navigandi nº 870 (20.11.2005) Disponível em: <

jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=7610 - 65k > Acesso em 27 de novembro de 2007.

SOCIEDADE CATARINENSE DE DIREITOS HUMANOS. Direitos Humanos e Cidadania. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/dh/br/sc/scdh/parte1/2c1.html>> Acesso em 13 de novembro de 2007.

UFBA, Pedagogia. Graduação: Novo Currículo 7 Competências e habilidades. Disponível em: <http://www.faced.ufba.br/colegiado/colleg_pedagogia/index.htm> Acesso em 13 de novembro de 2007.

WIKIPEDIA. Fenomenologia. 2007. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Fenomenologia>> Acesso em 13 de novembro de 2007.

ANEXOS

Declaração Universal dos Direitos Humanos

CONSIDERANDO que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo, CONSIDERANDO que o desprezo e o desrespeito pelos direitos do homem resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade, e que o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade, CONSIDERANDO ser essencial que os direitos do homem sejam protegidos pelo império da lei, para que o homem não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão, CONSIDERANDO ser essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações, CONSIDERANDO que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos do homem e da mulher, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla, CONSIDERANDO que os Estados Membros se comprometeram a promover, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos e liberdades fundamentais do homem e a observância desses direitos e liberdades, CONSIDERANDO que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso,

A Assembléia Geral das Nações Unidas proclama a presente "Declaração Universal dos Direitos do Homem" como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

Artigo 1 1
Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Artigo 2 2
1) Todo o homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

II) Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

Artigo 3
Todo o homem tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo 4
Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos estão proibidos em todas as suas formas.

Artigo 5
Ninguém será submetido a tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Artigo 6
Todo homem tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei.

Artigo 7
Todos são iguais perante a lei e tem direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos tem direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Artigo 8
Todo o homem tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.

Artigo 9
Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

Artigo 10
Todo o homem tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

Artigo 11
I) Todo o homem acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias a sua defesa.
II) Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Também não será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

Artigo 12
Ninguém será sujeito a interferências na sua vida privada, na sua família, no seu lar

ou na sua correspondência, nem a ataques a sua honra e reputação. Todo o homem tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

Artigo 13

- I) Todo homem tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.
II) Todo o homem tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.

Artigo 14

- I) Todo o homem, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.
II) Este direito não pode ser invocado em casos de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

Artigo 15

- I) Todo homem tem direito a uma nacionalidade.
II) Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

Artigo 16

- I) Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, tem o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.
II) O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.
III) A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

Artigo 17

- I) Todo o homem tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.
II) Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

Artigo 18

Todo o homem tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.

Artigo 19

Todo o homem tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios, independentemente de fronteiras.

Artigo 20

- I) Todo o homem tem direito à liberdade de reunião e associação pacíficas.
II) Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

Artigo 21

I) Todo o homem tem o direito de tomar parte no governo de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.
II) Todo o homem tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país.
III) A vontade do povo será a base da autoridade do governo; esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

Artigo 22

Todo o homem, como membro da sociedade, tem direito à segurança social e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento de sua personalidade.

Artigo 23

I) Todo o homem tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.
II) Todo o homem, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.
III) Todo o homem que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como a sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.
IV) Todo o homem tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses.

Artigo 24

Todo o homem tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e a férias remuneradas periódicas.

Artigo 25

I) Todo o homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda de meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.
II) A maternidade e a infância tem direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

Artigo 26

I) Todo o homem tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.
II) A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das

Nações Unidas em prol da manutenção da paz.
III) Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

Artigo 27

- I) Todo o homem tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do progresso científico e de fruir de seus benefícios.
- II) Todo o homem tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autor.

Artigo 28

Todo o homem tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

Artigo 29

- I) Todo o homem tem deveres para com a comunidade, na qual o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.
- II) No exercício de seus direitos e liberdades, todo o homem estará sujeito apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.
- III) Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

Artigo 30

Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer direitos e liberdades aqui estabelecidos.

Questionário de pesquisa aplicado no Curso de Pedagogia da UFBA no primeiro semestre de 2008.1

As informações produzidas por este questionário serão utilizadas na construção do terceiro capítulo da monografia **“A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS E A FORMAÇÃO DO PEDAGOGO: LIMITES E POSSIBILIDADES”**.

Marque um (X) em cada resposta escolhida.

Dados pessoais

Sexo: Feminino Masculino
Grupo Étnico: branco negro pardo moreno multi-
étnico
Idade: _____
Ano-semester que ingressou no Curso de Pedagogia: _____
Semestre que cursa: _____
Já fez algum curso superior antes? Sim Não
Qual? _____

Perguntas sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos

- 1) Você já ouviu falar sobre Declaração Universal dos Direitos Humanos?
 Sim Não [Passe p/ a questão 3.]
- 1.1) Dentro ou fora do espaço escolar?
 Dentro Fora Dentro e Fora
- 1.2) Quando foi que você ouviu falar dela pela primeira vez ?
(a) No Ensino fundamental
(b) No Ensino médio
(c) No Ensino superior
(d) Outro ambiente _____
- 2) Você entende que a Declaração Universal dos Direitos Humanos é importante?
 Sim Não Não sabe.
- 3) Você já leu a Declaração Universal dos Direitos Humanos?
 Completamente Parcialmente Nunca leu. [Passe p/ questão 5.]
- 4) Onde você leu?
(a) Na escola como atividade pedagógica
(b) No grupo religioso ou igreja
(c) Parcialmente em programa televisionado
(d) Na internet
(e) Outros _____

5) Para você, a concepção contemporânea de direitos humanos deixa de conjugar o valor da liberdade com o valor da igualdade?

Sim Não Não sabe.

6) Para você, o texto da Declaração Universal dos Direitos Humanos institui que a dignidade da pessoa se inicia na maioridade?

Sim Não Não sabe.

7) Você entende que todo indivíduo ao deixar de lutar pela defesa; pela promoção e pelo respeito aos direitos humanos se mostra responsável pelo aumento da fome e da miséria na sua comunidade?

Sim Não Não sabe

8) Você considera que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, deixa subentendido que o direito à liberdade de consciência e religião é o mesmo para todas as religiões, como por exemplo, a fé em Jesus Cristo e a fé em religiões africanas (candomblé)?

Sim Não Não sabe.

9) Para você a Declaração Universal dos Direitos Humanos aprova a aplicação da pena de morte em alguns países?

Sim Não Não sabe.

10) Para você, a China ao aplicar a pena de morte em seu território demonstra que os direitos humanos deixa de esclarecer até quando deve ser defendido o direito à vida na nova ordem mundial?

Sim Não Não sabe.

11) A garantia da não violação do direito à vida presente no artigo quinto da Constituição brasileira de 1988 é superior à garantia do direito à vida defendido pela Declaração Universal do Direitos Humanos?

Sim Não Não sabe.

12) Para você, a Constituição Brasileira de 1988 pode ser considerada juridicamente o documento principal da transição democrática e da institucionalização dos direitos humanos no Brasil?

Sim Não Não sabe.

13) Como estudante do Curso de Pedagogia da UFBA você acredita ser necessário criar formas de discutir e estudar questões acerca do entendimento sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos na atualidade?

Sim Não Não sabe.

14) Para você, embora a Declaração defenda inúmeros direitos de cidadania, ela deixa de ressaltar a necessidade de todos os indivíduos se esforçarem para o desenvolvimento da conscientização e respeito aos direitos encontrados nela?
() Sim () Não () Não sabe.

COMPLETAMENTE TRÊS ENTREVISTADOS

Sexo: (03) Feminino (00) Masculino
Grupo Étnico: (00) branco (02) negro (00) pardo (00) moreno (01) multi-
étnico
Idade: (00) 17 – 20 (01) 21 – 25 (02) 26 – ou mais

Semestre que cursa: Quinto; Oitavo; Nono
Já fez algum curso superior antes? (01) Sim (02) Não

Qual? Turismo

Perguntas sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos

1) Você já ouviu falar sobre Declaração Universal dos Direitos Humanos?
(03) Sim (00) Não [Passe p/ a questão 3.]

1.2) Dentro ou fora do espaço escolar?
(01) Dentro (02) Fora (00) Dentro e Fora

1.2) Quando foi que você ouviu falar dela pela primeira vez ?
(a) No Ensino fundamental _____ (01)
(b) No Ensino médio _____ (00)
(c) No Ensino superior _____ (00)
(d) Outro ambiente _____ (02)

2) Você entende que a Declaração Universal dos Direitos Humanos é importante?
(03) Sim (00) Não (00) Não sabe.

3) Você já leu a Declaração Universal dos Direitos Humanos?
(03) Completamente (00) Parcialmente (00) Nunca leu. [Passe p/
questão 5.]

4) Onde você leu? (Liberdade para escolher mais de uma alternativa.)
(a) (00) Na escola como atividade pedagógica
(b) (00) No grupo religioso ou igreja
(c) (00) Parcialmente em programa televisionado
(d) (01) Na internet
(e) (02) Outros (entidade negra; no livro didático; revista)

5) Para você, a concepção contemporânea de direitos humanos deixa de conjugar o valor da liberdade com o valor da igualdade?
(01) Sim (01) Não (01) Não sabe.

6) Para você, o texto da Declaração Universal dos Direitos Humanos institui que a dignidade da pessoa se inicia na maioridade?

(00) Sim (02) Não (01) Não sabe.

7) Você entende que todo indivíduo ao deixar de lutar pela defesa; pela promoção e pelo respeito aos direitos humanos se mostra responsável pelo aumento da fome e da miséria na sua comunidade?

(02) Sim (01) Não (00) Não sabe

8) Você considera que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, deixa subentendido que o direito à liberdade de consciência e religião é o mesmo para todas as religiões, como por exemplo, a fé em Jesus Cristo e a fé em religiões africanas (candomblé)?

(03) Sim (00) Não (00) Não sabe.

9) Para você a Declaração Universal dos Direitos Humanos aprova a aplicação da pena de morte em alguns países?

(00) Sim (02) Não (01) Não sabe.

10) Para você, a China ao aplicar a pena de morte em seu território demonstra que os direitos humanos deixa de esclarecer até quando deve ser defendido o direito à vida na nova ordem mundial?

(00) Sim (02) Não (01) Não sabe.

11) A garantia da não violação do direito à vida presente no artigo quinto da Constituição brasileira de 1988 é superior à garantia do direito à vida defendido pela Declaração Universal do Direitos Humanos?

(01) Sim (01) Não (01) Não sabe.

12) Para você, a Constituição Brasileira de 1988 pode ser considerada juridicamente o documento principal da transição democrática e da institucionalização dos direitos humanos no Brasil?

(01) Sim (01) Não (01) Não sabe.

13) Como estudante do Curso de Pedagogia da UFBA você acredita ser necessário criar formas de discutir e estudar questões acerca do entendimento sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos na atualidade?

(02) Sim (01) Não (00) Não sabe.

14) Para você, embora a Declaração defenda inúmeros direitos de cidadania, ela deixa de ressaltar a necessidade de todos os indivíduos se esforçarem para o desenvolvimento da conscientização e respeito aos direitos encontrados nela?

(01) Sim (02) Não (00) Não sabe.

PARCIALMENTE CIQUENTA E NOVE ENTREVISTADOS

Sexo: (53) Feminino (06) Masculino
Grupo Étnico: (04) branco (27) negro (17) pardo (04) moreno (07) multi-
étnico
Idade: (06) 17 – 20 (26) 21 – 25 (27) 26 – ou mais

Já fez algum curso superior antes? (04) Sim (55) Não

Qual? História; Turismo; Pedagogia incompleto/Filosofia incompleto

Perguntas sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos

1) Você já ouviu falar sobre Declaração Universal dos Direitos Humanos?
(59) Sim (00) Não [Passe p/ a questão 3.]

1.3) Dentro ou fora do espaço escolar?
(08) Dentro (14) Fora (37) Dentro e Fora

1.2) Quando foi que você ouviu falar dela pela primeira vez ?
(a) No Ensino fundamental _____ (17)
(b) No Ensino médio _____ (23)
(c) No Ensino superior _____ (09)
(d) Outro ambiente _____ (10)

2) Você entende que a Declaração Universal dos Direitos Humanos é importante?
(59) Sim (00) Não (00) Não sabe.

3) Você já leu a Declaração Universal dos Direitos Humanos?
(00) Completamente (59) Parcialmente (00) Nunca leu. [Passe p/
questão 5.]

4) Onde você leu? (Liberdade para escolher mais de uma alternativa.)
(a) (26) Na escola como atividade pedagógica
(b) (04) No grupo religioso ou igreja
(c) (11) Parcialmente em programa televisionado
(d) (16) Na internet
(e) (10) Outros (entidade negra; no livro didático; revista)

5) Para você, a concepção contemporânea de direitos humanos deixa de conjugar o
valor da liberdade com o valor da igualdade?
(27) Sim (20) Não (12) Não sabe.

6) Para você, o texto da Declaração Universal dos Direitos Humanos institui que a dignidade da pessoa se inicia na maioridade?

(03) Sim (47) Não (09) Não sabe.

7) Você entende que todo indivíduo ao deixar de lutar pela defesa; pela promoção e pelo respeito aos direitos humanos se mostra responsável pelo aumento da fome e da miséria na sua comunidade?

(46) Sim (11) Não (02) Não sabe

8) Você considera que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, deixa subentendido que o direito à liberdade de consciência e religião é o mesmo para todas as religiões, como por exemplo, a fé em Jesus Cristo e a fé em religiões africanas (candomblé)?

(39) Sim (09) Não (11) Não sabe.

9) Para você a Declaração Universal dos Direitos Humanos aprova a aplicação da pena de morte em alguns países?

(06) Sim (32) Não (21) Não sabe.

10) Para você, a China ao aplicar a pena de morte em seu território demonstra que os direitos humanos deixa de esclarecer até quando deve ser defendido o direito à vida na nova ordem mundial?

(38) Sim (12) Não (09) Não sabe.

11) A garantia da não violação do direito à vida presente no artigo quinto da Constituição brasileira de 1988 é superior à garantia do direito à vida defendido pela Declaração Universal do Direitos Humanos?

(09) Sim (22) Não (28) Não sabe.

12) Para você, a Constituição Brasileira de 1988 pode ser considerada juridicamente o documento principal da transição democrática e da institucionalização dos direitos humanos no Brasil?

(26) Sim (14) Não (19) Não sabe.

13) Como estudante do Curso de Pedagogia da UFBA você acredita ser necessário criar formas de discutir e estudar questões acerca do entendimento sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos na atualidade?

(56) Sim (02) Não (01) Não sabe.

14) Para você, embora a Declaração defenda inúmeros direitos de cidadania, ela deixa de ressaltar a necessidade de todos os indivíduos se esforçarem para o desenvolvimento da conscientização e respeito aos direitos encontrados nela?

(44) Sim (08) Não (07) Não sabe.

NUNCA LEU SESSENTA E NOVE ENTREVISTADOS

Sexo: (67) Feminino (02) Masculino
Grupo Étnico: (02) branco (22) negro (30) pardo (04) moreno (11) multi-
étnico
Idade: (14) 17 – 20 (32) 21 – 25 (23) 26 – ou mais
Já fez algum curso superior antes? (05) Sim (64) Não

Qual? Letras Vernáculas; Eng. Mecânica;
Administração, Turismo e Fisioterapia incompletos;

Perguntas sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos

1) Você já ouviu falar sobre Declaração Universal dos Direitos Humanos?
(63) Sim (06) Não [Passe p/ a questão 3.]

1.4) Dentro ou fora do espaço escolar?
(06) Dentro (28) Fora (29) Dentro e Fora

1.2) Quando foi que você ouviu falar dela pela primeira vez ?
(a) No Ensino fundamental _____ (11)
(b) No Ensino médio _____ (20)
(c) No Ensino superior _____ (05)
(d) Outro ambiente _____ (27)

2) Você entende que a Declaração Universal dos Direitos Humanos é importante?
(62) Sim (01) Não (06) Não sabe.

3) Você já leu a Declaração Universal dos Direitos Humanos?
(00) Completamente (00) Parcialmente (69) Nunca leu. [Passe p/
questão 5.]

4) Onde você leu? (Liberdade para escolher mais de uma alternativa.)
(a) (00) Na escola como atividade pedagógica
(b) (00) No grupo religioso ou igreja
(c) (00) Parcialmente em programa televisionado
(d) (00) Na internet
(e) (00) Outros (entidade negra; no livro didático; revista)

5) Para você, a concepção contemporânea de direitos humanos deixa de conjugar o
valor da liberdade com o valor da igualdade?
(17) Sim (13) Não (39) Não sabe.

6) Para você, o texto da Declaração Universal dos Direitos Humanos institui que a dignidade da pessoa se inicia na maioridade?

(04) Sim (26) Não (39) Não sabe.

7) Você entende que todo indivíduo ao deixar de lutar pela defesa; pela promoção e pelo respeito aos direitos humanos se mostra responsável pelo aumento da fome e da miséria na sua comunidade?

(56) Sim (09) Não (04) Não sabe

8) Você considera que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, deixa subentendido que o direito à liberdade de consciência e religião é o mesmo para todas as religiões, como por exemplo, a fé em Jesus Cristo e a fé em religiões africanas (candomblé)?

(43) Sim (07) Não (19) Não sabe.

9) Para você a Declaração Universal dos Direitos Humanos aprova a aplicação da pena de morte em alguns países?

(02) Sim (21) Não (46) Não sabe.

10) Para você, a China ao aplicar a pena de morte em seu território demonstra que os direitos humanos deixa de esclarecer até quando deve ser defendido o direito à vida na nova ordem mundial?

(26) Sim (18) Não (25) Não sabe.

11) A garantia da não violação do direito à vida presente no artigo quinto da Constituição brasileira de 1988 é superior à garantia do direito à vida defendido pela Declaração Universal do Direitos Humanos?

(06) Sim (21) Não (42) Não sabe.

12) Para você, a Constituição Brasileira de 1988 pode ser considerada juridicamente o documento principal da transição democrática e da institucionalização dos direitos humanos no Brasil?

(21) Sim (14) Não (34) Não sabe.

13) Como estudante do Curso de Pedagogia da UFBA você acredita ser necessário criar formas de discutir e estudar questões acerca do entendimento sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos na atualidade?

(60) Sim (03) Não (06) Não sabe.

14) Para você, embora a Declaração defenda inúmeros direitos de cidadania, ela deixa de ressaltar a necessidade de todos os indivíduos se esforçarem para o desenvolvimento da conscientização e respeito aos direitos encontrados nela?

(33) Sim (08) Não (28) Não sabe.

